



VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000
Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651
CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329
Email: atendimento@verdedistribuidora.com

1501

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 10					
1	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12. AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	2.800,00	0,14	392,00
Valor total do grupo:					392,00
Lote: 13					
1	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MARCA: QUALYBLES MODELO: QUALYBLES	ROLO	40,00	22,41	896,40
Valor total do grupo:					896,40
Lote: 24					
1	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 28G PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA AFIADA, DESIGN ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL. AGULHA DE 0,36 MM, 1,5 MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO). BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. DISPENSA O USO DE CANETA LANCETADORA. SISTEMA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE ATENDA A NR 32. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	12.000,00	0,10	1.200,00
Valor total do grupo:					1.200,00
Lote: 32					
1	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO). COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO PARA COLETA E AFERIÇÃO DE DRENAGEM URINÁRIA, COM VÁLVULA DUPLA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML APROXIMADO, GRADUADO A CADA 100 ML, MANGUEIRA EM PVC ATÓXICA, CLAMPS DE TRAVAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA MANGUEIRA, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PAR RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO NO TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. MARCA: TKL MODELO: TKL	UNIDADE	50,00	5,37	268,5
Valor total do grupo:					268,50

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico Nº 006/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 36					
1	CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20 PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 20. PRODUTO CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, 20 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	100,00	1,36	136,00
				Valor total do grupo:	136,00
Lote: 37					
1	CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22 PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 22. PRODUTO CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, 22 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	250,00	1,19	297,50
				Valor total do grupo:	297,50
Lote: 38					
1	CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24 PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO Nº 24. PRODUTO CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL (NBR/ISO 10555-5). MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	150,00	1,15	172,50
				Valor total do grupo:	172,50
Lote: 65					
1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 ESCALPE CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	500,00	1,05	525,00
				Valor total do grupo:	525,00



VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000
Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651
CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329
Email: atendimento@verdedistribuidora.com

1503

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico N° 006/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 66					
1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 ESCALPE CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	400,00	1,06	424,00
Valor total do grupo:					424,00
Lote: 67					
1	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 ESCALPE CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. MARCA: MEDIX MODELO: MEDIX	UNIDADE	50,00	1,08	54,00
Valor total do grupo:					54,00
Lote: 82					
1	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO, ESTÉRIL, COM INJETOR LATERAL AIR PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, MÍNIMO 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA: OLIMED MODELO: OLIMED	UNIDADE	1.100,00	1,75	1.925,00
Valor total do grupo:					1.925,00
Lote: 157					
1	PINÇA CHERON. TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE MARCA: 6B MODELO: 6B	UNIDADE	10,00	89,98	899,80
Valor total do grupo:					899,80
Lote: 161					
1	PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE MARCA: 6B MODELO: 6B	UNIDADE	20,00	42,69	853,80
Valor total do grupo:					853,80

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico N° 006/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 162					
1	PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE MARCA: 6B MODELO: 6B	UNIDADE	20,00	45,56	911,20
Valor total do grupo:					911,20
Lote: 163					
1	PINÇA POZZI PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDÁVEL POZZI PONTA RETA 24CM COM TRAVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE MARCA: 6B MODELO: 6B	UNIDADE	10,00	98,09	980,90
Valor total do grupo:					980,90
Lote: 180					
1	SERINGA POLIPROPILENO 10 ML BICO CENTRAL LUER SLIP ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SR MODELO: SR	UNIDADE	1.300,00	0,44	572,00
Valor total do grupo:					572,00
Lote: 181					
1	SERINGA POLIPROPILENO 20ML BICO CENTRAL LUER SLIP ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SR MODELO: SR	UNIDADE	1.400,00	0,83	1.162,00
Valor total do grupo:					1.162,00
Lote: 182					
1	SERINGA POLIPROPILENO 3ML BICO CENTRAL LUER SLIP ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SR MODELO: SR	UNIDADE	1.800,00	0,24	432,00
Valor total do grupo:					432,00
Lote: 183					
1	SERINGA POLIPROPILENO 5ML BICO CENTRAL LUER SLIP ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MARCA: SR MODELO: SR	UNIDADE	2.700,00	0,28	756,00
Valor total do grupo:					756,00
Valor total da proposta:					14.299,60

O valor total dessa proposta é de R\$14.299,60 (quatorze mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Prefeito Neuri Baú, 928, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85670-000

Telefone: (46) 3538-1270/(46) 99101-3651

CNPJ: 37.882.886/0001-54 IE: 90855269-50 IM: 329

Email: atendimento@verdedistribuidora.com

1505

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PIEN. Pregão Eletrônico N° 006/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 756 - Banco do Sicoob

Conta: 48.862-3

Agência: 4342

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 30.636-3

Agência: 2565-8

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo para pagamento: Conforme edital

Vigência: Conforme edital

Observações:

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Salto do Lontra - Pr, 13 de Março de 2024

Representante Legal	
ANDREI JOSÉ	Assinado de forma digital por ANDREI JOSE
SENEM:0341	SENEM:03417495911
7495911	Dados: 2024.03.13 16:37:18 -03'00'
ANDREI JOSÉ SENEM	
RG:7.375.875-0 SSPPR	CPF:034.174.959-11

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

O abaixo identificado e qualificado:

ANDREI JOSE SENEM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 28/04/1982 empresário, portador do CPF/MF nº 034.174.959-11, e da carteira de identidade RG nº 7.375.875-0 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-300.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Prefeito Neuri Bau, nº 928, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - Paraná, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de medicamentos de origem química e natural, para uso humano; Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL: A sociedade unipessoal iniciará suas atividades em 27/07/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo único empresário ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDREI JOSE SENEM	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Página 2 de 4

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

1507

3021 **CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ANDREI JOSE SENEM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

9021

1508

a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 21 de Julho de 2020.

ANDREI JOSE SENEM



8021

1509

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03417495911	ANDREI JOSE SENEM
22340220963	OSMAR SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 13:38 SOB Nº 41209441414.
PROTOCOLO: 203756169 DE 24/07/2020 09:56.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003247848. NIRE: 41209441414.
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032361720-99

1510

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.882.886/0001-54
Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1511

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:38 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **F54F.03C7.A4E1.B74D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1512

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 86267

NOME.....: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF.....: 37.882.886/0001-54

ENDEREÇO.....: RUA PREFEITO NEURI BAÚ

928 CENTRO

MUNICÍPIO...: Salto do Lontra UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 16/02/2024.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2024/602

Código de autenticidade da certidão: 490819857490819

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

1513



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.882.886/0001-54
Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: R PREFEITO NEURI BAU / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819553314273700

Informação obtida em 15/02/2024 09:32:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1514

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Certidão nº: 74568706/2023
Expedição: 26/12/2023, às 10:16:33
Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anêxos de SALTO DO LONTRA

1515

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.882.886/0001-54

Local da Sede: Salto do Lontra - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SALTO DO LONTRA, 7 de março de 2024



Valdecir Martins Mafra
Distribuidor

VALDECIR

MARTINS MAFRA

Assinado de forma digital por

VALDECIR MARTINS MAFRA

Dados: 2024.03.07 15:17:31

-03'00'



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202300010000024

1516

VENCIMENTO: 26 / 06 / 2024

Razão Social: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Endereço: Rua Prefeito Neuri Bau , 928 - SI 1 - Centro - Salto Do Lontra/PR - 85670-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

LOCAL E DATA: Francisco Beltrão, 26 de Junho de 2023

Nádia Aparecida Zanella Vissoto
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AD1DF988F4EE30EBF2227E845CE71856
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ

37.882.886/0001-54

1517

Nome Fantasia

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA PREFEITO NEURI BAU, 928 SL1 - CENTRO CEP: 85.670-000

Cidade/UF

SALTO DO LONTRA/PR

Responsável Técnico

MIRIAN DEPIERI
LUIZ HENRIQUE CITADELLA

Responsável Legal

ANDREI JOSE SENEM

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.25608-7

Data do Cadastro

07/06/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.503356/2021-84

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

1518

Publicado em: 07/06/2021 | Edição: 104 | Seção: 1 | Página: 165

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 2.201, DE 2 DE JUNHO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ÉRICO LUCENA DE ARAÚJO FARMÁCIA ME / 13.867.137/0003-51 25351.503546/2021-00 / 7809999 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948225216 -----
----- FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 00.809.672/0001-42 25351.508424/2021-00 / 3104356 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962742211 ----- REDE DROGARIA SUPER + POPULAR / 41.272.911/0001-55 25351.502302/2021-00 / 7809374 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1945765211 ----- Walmir N Moraes Eireli / 27.643.034/0006-65 25351.498371/2021-01 / 7809312 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1933031216 ----- L&L MEDICAL LTDA / 41.340.009/0001-29 25351.520186/2021-01 / 1256255 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999225210 ----- DROGARIA LIFE SAUDE LTDA / 41.794.944/0001-65 25351.503553/2021-01 / 7810064 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948246219 ----- MARIA LEDA N.E.ARAUJO / 40.769.104/0001-80 25351.509026/2021-01 / 7809678 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964003210 ----- L&L MEDICAL LTDA / 41.340.009/0001-29 25351.520066/2021-03 / 4033898 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999099214 -----
----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2703-70 25351.503560/2021-03 / 7810107 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948274214 ----- CIRÚRGICA SOUSA & LIMA LTDA / 38.493.455/0001-69 25351.503218/2021-03 / 8224100 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1947326210 ----- -- DF COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 06.350.785/0001-09 25351.497956/2021-04 / 8224022 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1931594210 ----- d/r farmácia ltda / 40.153.255/0001-09 25351.509040/2021-04 / 7809769 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964051210 --
----- Via nut - nutrição clínica e produtos hospitalares eireli epp / 03.095.992/0001-76 25351.508583/2021-04 / 1256211 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962971210 -----
----- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICO DABELLE LTDA / 39.681.013/0001-09 25351.317197/2021-05 / 7810519 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1715288217 ----- TOMIPLAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP / 32.662.020/0001-14 25351.520235/2021-05 / 4033836 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999275217 -----
----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0270-73 25351.504250/2021-06 / 7809482 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1951080212 ----- DROGARIA FERNANDES E ALMEIDA LTDA FILIAL / 15.319.777/0002-71 25351.509058/2021-06 / 7809850

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964104214 -----
 FARMACIA MAIS SAUDE TOBIAS & FERREIRA LTDA / 40.259.032/0001-20 25351.503585/2021-07 /
 7810190 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948353218 -----
 J A DE BRITO S GOMES / 29.769.597/0001-15 25351.509001/2021-07 / 7809573 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963930219 ----- FARMACIA
 COMUNITARIA FILIAL 04 LTDA / 41.903.921/0001-41 25351.503539/2021-08 / 7809451 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948204213 ----- HG
 TRANSPORTES EIRELI / 21.695.167/0001-94 25351.530565/2021-09 / 1256381 701 - AFE - CONCESSÃO -
 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031091212 --
 ----- SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA / 27.254.286/0001-98
 25351.508632/2021-09 / 4033819 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1963026217 -----
 FARMANOVA II PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.363.950/0001-68 25351.509019/2021-09 /
 7809829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963982211 -----
 ----- JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA / 27.058.274/0001-98 25351.400007/2021-10 /
 4033793 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) /
 2001358211 ----- DROGARIA SIGMA CARAPICUIBA LTDA / 34.198.300/0001-
 49 25351.503590/2021-10 / 7810232 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948366210
 ----- BIOTECH IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE
 EIRELI / 29.458.690/0001-09 25351.519874/2021-10 / 3104451 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1998877213 -----
 - DROGARIA PERUIBE II EIRELI / 40.151.404/0001-09 25351.350780/2021-10 / 7809266 70152 - AFE/AE
 - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1920202214 -----
 -- ISL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 33.145.011/0002-08 25351.532426/2021-10 /
 7810428 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2037146212 -----
 ----- DIAS E ROCHA LTDA / 04.315.972/0021-70 25351.506947/2021-11 / 7809511 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1960373218 ----- Bruno M.
 Favero Produtos Farmacêuticos / 03.040.543/0006-35 25351.520392/2021-11 / 7809941 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2000069213 ----- ALGI
 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS LTDA / 10.409.950/0001-28 25351.508422/2021-11 /
 4033745 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA
 (SOMENTE MATRIZ) / 1962739210 ----- ADINA INDUSTRIA, COMERCIO,
 IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 33.764.598/0001-44 25351.524686/2021-11 / 8224434 859 - AFE
 - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2014153213 -----
 -- DENTAL CENTRO SUL LTDA / 40.619.828/0001-47 25351.524451/2021-11 / 1256377 702 - AFE -
 CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
 2013908211 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0273-16
 25351.504273/2021-11 / 7809496 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1951170211 -----
 ----- LOPES E FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA /
 34.882.610/0001-88 25351.503544/2021-11 / 7809971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1948219211 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
 / 88.212.113/1023-60 25351.503535/2021-11 / 7809417 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1948192216 ----- farmacia popular mk ltda me /
 14.625.584/0001-03 25351.490944/2014-11 / 7269806 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1935346214 ----- ADEILSON GARCIA
 PERFUMARIA / 02.140.354/0001-67 25351.069799/2014-11 / 7109859 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1919481211 ----- A M S DE
 CAMPOS / 30.298.097/0001-21 25351.509061/2021-11 / 7809881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS
 E DROGARIAS / 1964114211 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE
 MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0110-15 25351.509024/2021-11 / 7809651 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963997210 ----- j h de araujo santana
 medicamentos / 37.463.967/0001-10 25351.509008/2021-11 / 7809616 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963951211 ----- DROGARIA CIPRIANO DE
 SANTA ROSA S.A. / 07.781.007/0054-49 25351.503551/2021-12 / 7810047 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948240210 ----- FARMACIA VIVA BEM FARMA

0521

25351.474917/2021-21 / 1256147 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 2001711212 ----- Distribuidora Ananinfarma Ltda / 40.110.849/0001-32 25351.503244/2021-23 / 8224127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1947358219 ----- SOLUÇÃO MÉDICA - EIRELI / 21.060.578/0001-03 25351.508637/2021-23 / 8224297 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1963031211 ----- STR FARMA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.999.082/0001-65 25351.508718/2021-23 / 8224252 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1963117212 ----- ULTRAJUNDIAI FARMACIA LTDA / 41.353.819/0001-10 25351.509013/2021-23 / 7809772 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963966210 ----- K R DA SILVA MELO / 30.568.368/0001-11 25351.503540/2021-24 / 7809465 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948207218 --- ----- HOSPITALAR GALVAO COMERCIO E SERVIÇO LTDA / 41.373.443/0001-05 25351.435014/2021-24 / 1256164 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1743578211 ----- CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI / 25.022.201/0001-10 25351.508429/2021-24 / 1256011 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962747212 ----- CPS COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.524259/2021-25 / 3104433 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2013645210 ----- VALMIR J.S. FARMACIA LTDA / 41.601.417/0001-97 25351.508997/2021-25 / 7809542 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963918210 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/0877-01 25351.519632/2021-26 / 7809910 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1998289215 ----- MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 41.703.093/0001-06 25351.520215/2021-26 / 1256269 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999254210 ----- DROGARIA JR LIMA EIRELI / 39.899.179/0001-04 25351.503565/2021-28 / 7810155 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948323216 - ----- J C S COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 33.486.052/0001-79 25351.350771/2021-29 / 7809270 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1931930214 ----- YANG DONG HONG IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / 05.882.137/0001-30 25351.508667/2021-30 / 8224270 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1963061217 ----- GILBERTO GOMES DE CAMARGO / 40.989.688/0001-07 25351.503281/2021-31 / 8224144 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1947403214 ----- DROGARIA EXCELENCIA EIRELI / 40.448.122/0001-60 25351.531272/2021-31 / 7810445 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2032605210 ----- IDALILIA ALMEIDA OLIVEIRA BRITO / 40.328.974/0001-13 25351.199995/2021-31 / 7809252 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1038310217 ----- A. SANTANA PINTO INDUSTRIA DE MATERIAIS DE LIMPEZA / 35.759.857/0001-74 25351.520238/2021-31 / 3104416 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1999278216 ----- MARCIA VIEIRA LEITE ME / 15.135.491/0001-55 25351.334929/2020-32 / 7731858 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1261269203 ----- FARO AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINA LTDA / 38.322.156/0001-61 25351.503235/2021-32 / 3104311 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1947347217 ----- NAIRENE JEANE SILVA DE GOES DE AZEVEDO VITAL / 41.243.987/0001-52 25351.503588/2021-32 / 7810215 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948360211 --- ----- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.882.886/0001-54 25351.503299/2021-33 / 8224175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1947425218 ----- REGIONAL MED IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA / 40.995.964/0001-31 25351.503323/2021-34 / 1256060 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947452215 ----- SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA / 40.186.119/0001-15 25351.508554/2021-34 / 1256238 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE

SSJ: MATRIZ) / 1962939219 ----- FCNN COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI /
26.843.356/0002-61 25351.509011/2021-34 / 7809741 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1963960211 ----- FARMACIA DO TRABALHADOR
SULAMERICANA LTDA / 19.325.969/0043-10 25351.503549/2021-35 / 7810020 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948234215 ----- FARMACIA BEIRA RIO LTDA /
41.521.248/0001-85 25351.508850/2021-35 / 7809539 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E 1522
DROGARIAS / 1963407212 ----- suprilife comércio de produtos médicos e
odontológicos ltda / 40.202.980/0001-20 25351.524338/2021-36 / 8224374 860 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2013785216 ----- DROGA VITTA
DROGARIA LTDA / 40.834.957/0001-58 25351.503556/2021-37 / 7810095 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948255218 ----- GARRA EXPRESS LOGISTICA
LTDA / 37.981.152/0001-22 25351.508434/2021-37 / 8224161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1962752216 ----- DENTAL CENTRO
SUL LTDA / 40.619.828/0001-47 25351.503267/2021-38 / 3104339 740 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947383213 -----
----- SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E
FARMACEUTICO LTDA / 40.186.119/0001-15 25351.508579/2021-38 / 4033822 723 - AFE - CONCESSÃO -
COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962967212 -
----- farmacia nossa senhora do amparo ltda / 41.463.557/0001-46.
25351.509036/2021-38 / 7809711 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964045215 ----
----- DROGARIA MEIRELES E SANTANA LTDA / 41.389.238/0001-38
25351.503563/2021-39 / 7810138 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948304210 ----
----- L&L MEDICAL LTDA / 41.340.009/0001-29 25351.520069/2021-39 /
8224361 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1999103211 -----
----- DROGARIA ROMEU COCCO LTDA / 40.147.185/0001-86 25351.503561/2021-40 /
7810111 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948284211 -----
---- siqueira cezar e canezella farmaceutica ltda / 40.456.399/0001-34 25351.531263/2021-40 / 7810505
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2032581219 -----
IARA NUNES DA COSTA / 40.734.714/0001-48 25351.531270/2021-41 / 7810462 733 - AFE - CONCESSÃO
- FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2032598213 ----- FARMACIA E DROGARIA
SILVA & STEGLICH LTDA / 41.190.007/0001-09 25351.509059/2021-42 / 7809863 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964108217 ----- ZILMAR FELIX
DO NASCIMENTO JUNIOR FARMACIA / 41.667.483/0001-60 25351.503586/2021-43 / 7810201 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948357211 ----- G1
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 14.852.996/0001-78 25351.503314/2021-43 /
1256056 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
(SOMENTE MATRIZ) / 1947443216 ----- GADEXPRESS TRANSPORTES E
LOGISTICA EIRELI / 27.526.796/0001-77 25351.525474/2021-43 / 8224448 862 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2017480215 ----- QUEIROZ
& RABELO FARMACIA LTDA / 41.838.256/0001-50 25351.518346/2021-43 / 7809894 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1996395215 ----- RIBEIRO E
RIBEIRO DROGARIAS LTDA / 32.136.273/0002-35 25351.509002/2021-43 / 7809587 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963933213 -----
ENDOSURGERY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 17.732.468/0001-73 25351.188405/2021-44 /
8224343 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1003617212 -----
----- HG TRANSPORTES EIRELI / 21.695.167/0001-94 25351.530566/2021-45 /
4033927 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031092219 ----- Robson
Rodrigues de Oliveira Ltda / 54.120.324/0002-73 25351.503547/2021-46 / 7810002 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948228211 ----- JOSE
JONATHAN SAVIO DE SOUZA MOTTA / 38.337.257/0001-06 25351.509027/2021-47 / 7809681 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964006214 ----- VIKO
COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.650.815/0001-51 25351.503554/2021-48 / 7810078 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948249213 ----- GS FARMA
COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 25.404.162/0017-83 25351.498372/2021-48 / 7809326 733 - AFE -

CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1933036217 ----- MED LAGOS
 CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 41.703.093/0001-06 25351.520211/2021-48 / 82243571
 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1999250214 -----
 ----- COSTA VAZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI / 20.020.958/0001-51
 25351.530661/2021-49 / 8224465 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 2031197215 ----- Cyprus Industrial LTDA / 40.935.855/0001-29
 25351.524503/2021-50 / 4033913 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS
 PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2013962215 ----- CPS
 COMERCIO E SERVICO EIRELI / 39.781.556/0001-06 25351.524260/2021-50 / 4033840 723 - AFE -
 CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)
 / 2013647212 ----- M A DROGARIA LTDA / 39.467.383/0001-48
 25351.509032/2021-50 / 7809695 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964012219 ---
 ----- L&L MEDICAL LTDA / 41.340.009/0001-29 25351.520065/2021-51 /
 3104464 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)
 / 1999098218 ----- B WAIANDT DA SILVA / 41.210.654/0001-27
 25351.501869/2021-51 / 7809361 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1945144210 ----
 ----- SINSAL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA / 27.254.286/0001-98
 25351.508529/2021-51 / 8224204 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 1962913210 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2714-22
 25351.502975/2021-51 / 7809388 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1946922215 ----
 ----- AMPLAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI / 33.963.491/0001-25
 25351.475220/2019-52 / 7810522 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1998059191 ----
 ----- ONIXPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA /
 35.913.336/0001-20 25351.503577/2021-52 / 7810172 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1948339212 ----- MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,
 PRODUTOS e EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 40.256.200/0001-24 25351.520072/2021-52 /
 3104478 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ)
 / 1999107217 ----- F P RIBEIRO EIRELI / 27.548.024/0001-36
 25351.508536/2021-52 / 8224218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
 / 1962920216 ----- SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
 HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA / 40.186.119/0001-15 25351.508617/2021-52 /
 8224312 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1963008219 -----
 ----- JP TESTI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 37.894.471/0001-09
 25351.508409/2021-53 / 4033762 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962708217 -----
 DROGARIA LEO FARMA LTDA / 39.654.602/0001-06 25351.509057/2021-53 / 7809846 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964101210 ----- J CARVALHO
 MACHADO EIRELI / 39.575.058/0001-07 25351.509000/2021-54 / 7809560 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963927219 ----- Karen Mahele Soares Costa /
 40.780.099/0001-06 25351.503538/2021-55 / 7809448 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1948201219 ----- BELCHER FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA
 ME / 14.146.456/0001-79 25351.520386/2021-55 / 3104420 736 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
 DOMISSANITÁRIOS - EXPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999997212 -----
 FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 00.809.672/0001-42
 25351.508550/2021-56 / 4033780 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
 HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962935213 ----- m.
 marciano de souza eireli / 40.258.164/0001-38 25351.532427/2021-56 / 7810414 733 - AFE - CONCESSÃO
 - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2037149217 ----- PRIMECARE COMERCIO DE
 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 32.481.041/0001-33 25351.530564/2021-56 /
 3104507 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
 MATRIZ) / 2031090216 ----- BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPACOES LTDA. /
 10.515.403/0003-99 25351.356009/2021-56 / 8224158 70670 - AFE/AE - Retificação de publicação -
 ANVISA / 1859215211 ----- CORDEIRO &CORDEIRO LTDA ME /
 41.821.276/0001-18 25351.503545/2021-57 / 7809985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1948222211 ----- PROGOODS COMERCIO ATACADISTA DE

322 MEDICAMENTOS LTDA / 39.494.470/0001-94 25351.497987/2021-57 / 1255921 702 - AFE - CONCESSÃO
- MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1931628211 -----
----- ANA MARIA RABELO ALEXANDRE MICHELS PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA / 41.562.316/0001-54 25351.509025/2021-58 / 7809664 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1964000215 ----- VG NASCIMENTO DROGARIA /
26.582.937/0006-10 25351.503552/2021-59 / 7810051 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1948243214 ----- SONO CARE COMERCIO LTDA / 1524
29.977.698/0001-81 25351.509917/2021-59 / 8224249 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
SAÚDE - VAREJISTA / 1967606218 ----- DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS / 92.665.611/0554-00 25351.498370/2021-59 / 7809309 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1933028216 ----- JAMEF TRANSPORTES EIRELI
/ 20.147.617/0042-10 25351.530606/2021-59 / 8224482 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2031133217 ----- pvn agenciamento de
transporte eireli / 12.270.745/0001-50 25351.264701/2021-59 / 4033805 7056 - AFE/AE - Recurso
Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1968366211 -----
----- PHARMA VICENTE DE CARVALHO DROGARIA LTDA. / 41.489.507/0001-38 25351.503550/2021-60
/ 7810033 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948237210 -----
----- Distribuidora Ananinfarma Ltda / 40.110.849/0001-32 25351.503261/2021-61 / 3104325 740 - AFE
- CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947375211 -----
----- SALVADOR MATMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR,
ODONTOLOGICO E FARMACEUTICO LTDA / 40.186.119/0001-15 25351.508492/2021-61 / 3104360 740 -
AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1962864219
----- BRENTAN & DEZANETTI LTDA / 07.887.550/0002-02
25351.503504/2021-61 / 7809403 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948024215 ---
----- MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS e EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA / 40.256.200/0001-24 25351.520017/2021-62 / 4033884 723 - AFE - CONCESSÃO
- COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999045211
----- A.C. DA FONSECA REGIS MENDES CONRADO / 10.846.217/0003-32
25351.503536/2021-66 / 7809421 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948195211 ----
----- Cromo Comercio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares
LTDA / 30.584.194/0002-61 25351.524614/2021-66 / 8224417 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS
PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2014074216 ----- TRANSHAACK
TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 33.238.117/0001-67 25351.503293/2021-66 / 3104342
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
1947418211 ----- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA /
37.882.886/0001-54 25351.503328/2021-67 / 4033759 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947458213 -----
----- SUPER FARMA POPULAR LTDA / 41.722.537/0001-42 25351.509016/2021-67 /
7809801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963975219 -----
----- beatriz.penha.rodrigues.amorim / 39.734.638/0001-91 25351.532425/2021-67 / 7810431 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2037143218 ----- ASA-
COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA / 00.247.786/0001-46 25351.530481/2021-67 / 3104524
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) /
2030967211 ----- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NOVA JERUSALEM EIRELI
/ 12.050.084/0001-57 25351.530805/2021-67 / 1256332 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E
INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031352211 -----
----- MARIA DÔ L ALEXANDRINO DA CRUZ / 41.247.528/0001-47 25351.503543/2021-68 / 7809968
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948216217 -----
TRANSHAACK TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA / 33.238.117/0001-67 25351.503039/2021-
68 / 4033701 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947090216 ----- ANDRESSA DE
JESUS SANTOS NEPOMUCENO LTDA / 36.958.190/0001-00 25351.520391/2021-68 / 7809937 733 - AFE
- CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2000066219 ----- ANDRADE
& QUEIROZ DROGARIA LTDA / 41.763.674/0001-25 25351.518367/2021-69 / 7809906 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1996572219 ----- EQUILÍBRIO

AMBIENTAL SOLUCOES EM TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA / 07.515.397/0001-04
 25351.508728/2021-69 / 3104387 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
 MATRIZ) / 1963128214 ----- LOPES E GOMES DA MATA LTDA /
 41.988.865/0001-95 25351.509023/2021-69 / 7809647 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1963994215 ----- MASTER FORMULA FARMACIA DE
 MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0104-77 25351.509021/2021-70 / 7809620 733 - AFE - CONCESSÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963988211 ----- LEUMEK CONFECÇÕES LTDA
 / 37.225.478/0001-20 25351.503206/2021-71 / 8224098 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA
 SAÚDE - FABRICANTE / 1947313215 ----- SUBLIMED PRODUTOS
 HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA ME / 18.232.290/0001-64 25351.524348/2021-71 / 8224388 860 -
 AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2013797214 -----
 -- Marcelo dos Santos 08034837911 / 37.364.519/0001-69 25351.400886/2021-71 / 8224235 70152 -
 AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2022309219 -----
 ----- FLAVIANE DE ANDRADE CRUZ MEDICAMENTOS / 41.265.076/0001-26 25351.531268/2021-72
 / 7810480 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2032591216 -----
 ----- I.E.F. VIEIRA FARMACIAS LTDA / 07.824.646/0001-32 25351.509046/2021-73 / 7809815 733 - AFE
 - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964054214 ----- FARMA
 LESTE FLORIANÓPOLIS LTDA / 41.591.518/0001-24 25351.498338/2021-73 / 7809283 733 - AFE -
 CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1932898212 ----- SHARPLOG
 SOLUCOES LOGISTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA / 35.444.383/0001-71 25351.530592/2021-73 /
 4033931 746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
 ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031119214 ----- BIOESSENCE
 RECIFE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 38.136.583/0001-55 25351.254336/2021-74 / 7810401 733 -
 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1199682210 -----
 Embalagens Viva Industria e Comercio Eireli / 04.943.560/0001-30 25351.508677/2021-75 / 8224266 861
 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1963072219 -----
 ----- SILVA & LIMA COMERCIO VAREJISTA FARMACEUTICO LTDA / 39.698.214/0001-19
 25351.508839/2021-75 / 7809525 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963392211 ----
 ----- JOVANI EMILIO PUREZA / 05.984.527/0002-00 25351.498345/2021-75 /
 7809297 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1932914218 -----
 ----- STR FARMA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA / 39.999.082/0001-65 25351.508701/2021-76 / 1256181 702 - AFE - CONCESSÃO -
 MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1963098218 ----
 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2711-80 25351.502996/2021-77 /
 7809391 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1946986211 -----
 ----- Drogeria CLL Madre de Deus de Minas LTDA / 41.712.813/0001-91 25351.509060/2021-77 /
 7809877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964111217 -----
 ----- Drogeria Popular Ramos e Moura LTDA / 38.829.486/0001-48 25351.509014/2021-78 / 7809786 733
 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963969214 ----- VCA
 INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 19.493.561/0001-06 25351.503037/2021-79 / 4033699
 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE
 MATRIZ) / 1947085212 ----- DROGARIA VIA DIRETA LTDA / 41.172.813/0001-
 46 25351.498375/2021-81 / 7809330 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1933045216
 ----- FARMACIA & DROGARIA FONTANA & ROCHA LTDA / 41.979.502/0001-
 93 25351.519776/2021-82 / 7809923 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1998498217
 ----- GEO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
 39.396.426/0001-41 25351.509037/2021-82 / 7809738 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1964048210 ----- ARRUDA AZEVEDO EIRELI /
 06.284.865/0002-94 25351.503564/2021-83 / 7810141 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS / 1948314217 ----- J MACHADO VIEIRA / 36.783.948/0001-08
 25351.501863/2021-83 / 7809357 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1945120212 ----
 ----- VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.882.886/0001-54
 25351.503356/2021-84 / 1256087 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS
 FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947491211 -----
 SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA / 61.064.838/0166-41

25351.468933/2021-84 / 8224192 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE /
1845159217 ----- DROGARIA MB LTDA / 40.754.136/0001-01
25351.503571/2021-85 / 7810169 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948332215 ----
----- DROGARIA LUIZ FARMA EIRELI / 41.983.296/0001-95 25351.503589/2021-
87 / 7810229 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948363215 -----
----- L. C. OLIVEIRA LUSTOZA -ME / 16.982.785/0001-85 25351.509005/2021-87 / 7809591 733 -
AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963942212 ----- HG
TRANSPORTES EIRELI / 21.695.167/0001-94 25351.530632/2021-87 / 8224451 862 - AFE - CONCESSÃO -
PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2031162217 ----- jaco dal
cero / 32.055.565/0001-62 25351.524297/2021-88 / 4033853 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2013735219 -----
----- BEMOL S/A / 04.565.289/0074-00 25351.509012/2021-89 / 7809755 733 - AFE -
CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963963215 ----- kalium
chemical comércio importação e exportação ltda / 07.357.799/0001-17 25351.732663/2020-90 /
3104373 735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ)
/ 4567527208 ----- Distribuidora Ananinfarma Ltda / 40.110.849/0001-32
25351.503241/2021-90 / 4033731 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1947354213 ----- FARMA
CO DROGARIA LTDA / 34.745.186/0001-20 25351.509010/2021-90 / 7809724 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1963957211 ----- REDE FARMA GOIAS
FARMACEUTICA LTDA / 41.852.057/0001-04 25351.498528/2021-91 / 7809343 733 - AFE - CONCESSÃO -
FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1933596212 ----- DROGARIA PRÍMOS ROCHA
LTDA / 41.512.813/0001-48 25351.503548/2021-91 / 7810016 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E
DROGARIAS / 1948231211 ----- H CARDOSO SALDANHA EIRELI /
40.782.227/0001-50 25351.524626/2021-91 / 8224421 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA
SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2014088217 ----- SINSAI COMERCIO DE
DESCARTAVEIS LTDA / 27.254.286/0001-98 25351.508641/2021-91 / 3104391 740 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1963035216 -----
----- TEK COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI / 15.709.154/0001-24 25351.498013/2021-91 /
8224019 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1931655219
25351.498013/2021-91 / 8224019 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA /
1931528217 ----- SUELY MARIA DE MORAIS PEREIRA / 37.927.005/0001-74
25351.503555/2021-92 / 7810081 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948252213 ----
----- SANEANTES DA AMAZONIA LTDA / 07.765.220/0001-55
25351.497997/2021-92 / 3104308 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE
MATRIZ) / 1931639213 ----- MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA / 41.703.093/0001-06 25351.520212/2021-92 / 3104402 740 - AFE - CONCESSÃO -
SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1999251211 -----
----- ARV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 29.736.199/0005-26 25351.509035/2021-93 /
7809707 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1964042211 -----
----- HG TRANSPORTES EIRELI / 21.695.167/0001-94 25351.530581/2021-93 / 3104495 737 - AFE -
CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2031107216 --
----- MATHEUS MERSON DE ARAUJO SILVA / 41.017.622/0001-00
25351.503562/2021-94 / 7810124 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1948294219 ----
----- FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA / 40.153.948/0001-
00 25351.531264/2021-94 / 7810493 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2032584213
----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0274-05 25351.504245/2021-95
/ 7809479 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1951062214 -----
----- LAIOUNS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 09.089.839/0001-12 25351.508539/2021-96 /
8224221 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1962923215 -----
----- DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE SEPETIBA LTDA / 30.429.309/0001-62
25351.531271/2021-96 / 7810459 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2032602215 ----
----- EVANDRO ELIAS GALVAN EIRELI / 04.800.733/0001-61
25351.524288/2021-97 / 3104447 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2013718217 ----- D F V LOUREIRO

1526

AGENCIAMENTO DE CARGAS EIRELI / 30.775.790/0001-48 25351.503019/2021-97 / 4033685 728 - AFE-
CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE
MATRIZ) / 1947038214 ----- HLB F COMERCIO E SERVICOS DE
EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 12.796.424/0001-93 25351.508592/2021-97 /
8224326 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1962982211 -----
----- DIAS E ROCHA LTDA / 04.315.972/0020-99 25351.506926/2021-98 / 7809508
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1960385211 ----- OK
DENTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA / 23.460.299/0001-62
25351.508627/2021-98 / 8224309 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA
/ 1963021215 ----- GADEXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI /
27.526.796/0001-77 25351.525475/2021-98 / 3104481 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2017481211 -----
---- SEBOLD INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 39.655.478/0001-95 25351.530479/2021-98 / 3104511
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /
2030966215 ----- TEK COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI /
15.709.154/0001-24 25351.497891/2021-99 / 4033668 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS,
PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1931526214
25351.497891/2021-99 / 4033668 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE
HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1931506213

8521

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



verde distribuidora de
medicamentos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (Ao) Pregoeira (o) e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Plen - PR

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024

A empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.882.886/0001-54, sediada na Rua Prefeito Neuri Baú, n.º 928, Centro, Salto do Lontra/Pr, CEP 85.670-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Andrei José Senem, Portador do RG sob n.º 7.375.875-0 SSPPR e CPF n.º 034.174.959-11, cuja

1528



46.99101-3651



atendimento@verdedistribuidora.com.br



Rua Prefeito Neuri Bau, 928 -
Sala 01, Salto do Lontra - PR



função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8521
7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@verdedistribuidora.com

Telefone: (46) 99101-3651

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Rafael de Oliveira Nazario, portador do CPF/MF sob n.º 083.925.669-80, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 6/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Salto do Lontra/Pr, 13 de Março de 2024

ANDREI JOSE SENEM:0 34174959 11	Assinado de forma digital por ANDREI JOSE SENEM:0341749 5911 Dados: 2024.03.13 16:34:54 -03'00'	VERDE DISTRIBUID ORA DE MEDICAME NTOS LTDA:37882 886000154	Assinado de forma digital por VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:378828860 00154 Dados: 2024.03.13 16:35:01 -03'00'
ANDREI JOSÉ SENEM/ SÓCIO/ ADMINISTRADOR			

RG 7.375.875-0 SSPPR

CPF 034.174.959-11



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
Av. Gen. Osório, 900, - Bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96400-590
Telefone: (53)3240-5400 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unipampa.edu.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1530

Atestamos para os devidos fins que a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, com sede em RUA PREFEITO NEURI BAU, 928. CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR, forneceu a contento o material hospitalar constante na DANFE 0336, na quantidade, prazo de entrega e condições pré-estabelecidas pela Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, campus Uruguaiana através da Adesão à Ata de Pregão nº 63/2022, UASG 154359 (Fundação Universidade Federal do Pampa).



Assinado eletronicamente por IVAN CANDIDO VIEIRA DE FREITAS, Coordenador(a) Administrativo(a), em 06/02/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1048264 e o código CRC FA021F0D.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº.37.882.886/0001-54 e Inscrição Estadual nº.90855269-50, com sede na Rua Prefeito Neuri Bau, nº.928, Sala 01, Centro, CEP: 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, vem cumprindo com o fornecimento, de forma parcelada, de materiais médico hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer cláusula do Contrato:

✓ CONTRATO Nº215/2023-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA	UNID.	QTDE.
5	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 ESTERIL - CAIXA COM 100 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 18 G X 1 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico. TKL.	CAIXA	300
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTERIL - CAIXA COM 100 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual. TKL.	CAIXA	300
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0 ESTERIL - CAIXA COM 100 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 22 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico. TKL.	CAIXA	500
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 ESTERIL - CAIXA COM 100 - Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 21 G X 1", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico. TKL.	CAIXA	1.000
83	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - Nº 1 Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 90 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 50 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 0 / 1-0. TECHNOFIO.	UNIDADE	240
85	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - Nº 4 Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica, Modelo	UNIDADE	240



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA	UNID.	QTDE.
7821	Fio: Multifilamentar, Material Fio: Catgut Cromado, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0. TECHNOFIO.		
86	FIO DE SUTURA 2-0 COM AGULHA - 1/2 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon /Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. TECHNOFIO.	CAIXA	30
87	FIO DE SUTURA 3-0 COM AGULHA - 1/2 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon /Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. TECHNOFIO.	CAIXA	30
89	FIO DE SUTURA 2-0 COM AGULHA 3/8 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa /Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon /Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 2-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE/ LABOR IMPORT.	CAIXA	40
90	FIO DE SUTURA 3-0 COM AGULHA 3/8 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa/ Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon /Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 3-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE/ LABOR IMPORT.	CAIXA	40
91	FIO DE SUTURA 4-0 COM AGULHA 3/8 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa /Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon/Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE/ LABOR IMPORT.	CAIXA	40
92	FIO DE SUTURA 5-0 COM AGULHA 3/8 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa/ Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon/Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade:	CAIXA	40

Assinado eletronicamente por PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse: <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#documento/2ab6ca81-2dfd-493d-043a8ebd2bd2>.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA	UNID.	QTDE.
	Estéril, Diâmetro Fio: 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE/ LABOR IMPORT.		
93	FIO DE SUTURA 6-0 COM AGULHA 3/8 CAIXA Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cortante Reversa/Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon/Poliâmida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 6-0 CAIXA COM 24 UNIDADES. PROCARE/ LABOR IMPORT.	CAIXA	40

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 17 de novembro de 2.023.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

Assinado eletronicamente por:

* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (**.131.709-**) 1534

em 20/11/2023 07:53:25 com assinatura avançada (AC CIGA)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/2ab6ca81-2dfd-493d-b412-043a8ebd2bd2>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº.37.882.886/0001-54 e Inscrição Estadual nº.90855269-50, com sede na Rua Prefeito Neuri Bau, nº.928, Sala 01, Centro, CEP: 85.670-000, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, cumpriu com o fornecimento, de forma parcelada, de instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da atenção básica e média complexidade deste Município, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer cláusula do Contrato:

✓ CONTRATO Nº268/2022-PMC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UNID	QTDE
3	ANATÔMICA 14CM, PINÇA AUXILIAR DE CURATIVO SEGUNDO TEMPO. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). CASSIFLEX.	Unidade	200
5	ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM, AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). 6B INVENT.	Unidade	200
35	HALSTEAD MOSQUITO HEMOSTÁTICA RETA 12CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). 6B INVENT.	Unidade	50
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PONTA RETA COM VIDEA, 12CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). 6B INVENT.	Unidade	50
50	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PONTA CURVA COM VIDEA, 12CM. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA). 6B INVENT.	Unidade	20

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 06 de dezembro de 2.023.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

1536

Assinado eletronicamente por:

* PAULO HUMBERTO PIZAIA NETO (**.131.709-**) 2821

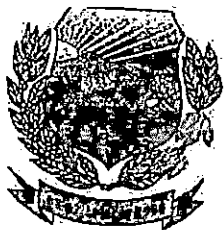
em 06/12/2023 18:44:24 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/09410a38-6724-4891-961e-dfcb2b9d8ba4>





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil Nº 1059 - Bairro Bom Jesus - Apiacás - MT - CEP-78.595-000
CNPJ- 01.321.850/0001-54

1537

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo **Julio Cesar dos Santos** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apiacás -MT, CEP 78.595-000. Atesta que a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, com sede em RUA PREFEITO NEURI BAU, 928 CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR, forneceu os materiais médico hospitalares como agulha Hipodérmica, Seringa descartável, Scalp e Catéter com dispositivo de segurança, fios de nylon, fios de seda, e também fios categutes simples e cromado, referente aos materiais do PE. 001/2023, nas quantidades, prazos de entrega e condições pré estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões contratados, registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apiacás-MT, 16 de novembro de 2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

1538

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54 estabelecida na Rua Prefeito Neuri Bau, nº. 928 sala 01, CEP 85670-000, Salto do Lontra – PR, é fornecedora de materiais odontológicos conforme Pregão Eletrônico nº 060/2022 Ata nº 07/2022 e Pregão Eletrônico nº 080/2022 Ata nº 64/2022.

Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra – PR, 22 de novembro 2022.

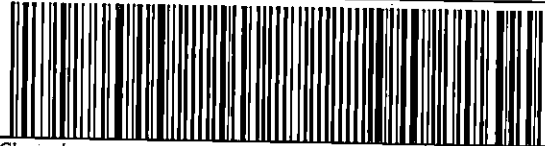
Jocineia Ribeiro do Nascimento
RG: 6.708.028-9
Sec. Municipal de Saúde

Jocineia Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Bau, 975 - Salto do Lontra - Paraná

RECEBEMOS DE VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Data de Emissão 24/10/2022	NF-e Num. 000.000.260
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor:	Valor total da nota 1.282,50	Série 1 1539

Logotipo	Identificação do emitente VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA PREFEITO NEURI BAU, 928 CENTRO SALTO DO LONTRA (46) 3538-1270 85.670-000 PR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Num. 000.000.260 Série 1 Folha: 1 de 1	
Natureza da Operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Chave de acesso 4122 1037 8828 8600 0154 5500 1000 0002 6019 8830 1271	
Inscrição Estadual 9085526950	Inscrição Estadual do Subst. Trib. 37.882.886/0001-54	CNPJ/CPF 76.205.707/0001-04	Aut. do Ministério da Saúde
DESTINATÁRIO/REMETENTE		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220753891744 24/10/2022 11:35:31 v.4.0	

Nome/Razão Social 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	Fantasia	CNPJ/CPF 76.205.707/0001-04	Data da Emissão 24/10/2022
Endereço 1 - RUA PREFEITO NEURI BAU, 975	Bairro/Distrito CENTRO	CEP 85.670-000	Data de Entrada/Saída 24/10/2022
Município SALTO DO LONTRA	Fone/Fax (46) 3538-1177	UF PR	Enquadramento Tributário
		Inscrição Estadual	Inscrição Suframa
			Hora da Entrada/Saída 10:57:06

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

Nome/Razão Social 79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA	CNPJ/CPF 76.205.707/0001-04	Inscrição Estadual ISENTO
Endereço RUA COSTA E SILVA, 101	Bairro/Distrito COLINA VERDE	CEP 85.670-000
Município SALTO DO LONTRA	UF PR	Fone/Fax (46) 3538-1523

FATURA Condição de Pagamento 2 - 30 DIAS

Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
260/1	23/11/2022	1.282,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS 1.282,50	Valor do ICMS 210,90	Base cálculo Icms Subst. 0,00	Valor do Icms Subst. 0,00	Valor do ICMS Desonerado 0,00	Valor total bruto dos produtos 1.282,50
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 1.282,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por conta 0 - Contratação por conta de Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa(s) do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição Estadual
Quantidade 1	Espécie	Marca	Numeração	Total de Itens da Nota 45,0000	Total de Itens Lançados 2,0000
				Peso Bruto 0,0000	Peso Líquido 0,0000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
347	AGULHA GENGIVAL CURTA 22X0,30 30G (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1500	90183211	000	5102	UN	40,000	28,5000	1.140,00	1.140,00	205,20	0,00	18,00	0,00
287	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA C/100 PROCARE - LOTE: 180222L DT. VALID: 18/02/2027	90183211	100	5102	CX	5,000	28,5000	142,50	142,50	5,70	0,00	4,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Suframa	Inscrição Municipal 01	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

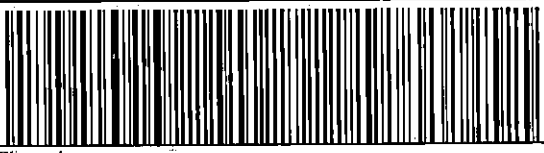
Tributo	Alíquota Base Cálculo	Imposto	Isentas	Outras	Diferidas
ICMS	P 18,0000	1.140,00	205,20	0,00	0,00
ICMS	P 4,0000	142,50	5,70	0,00	0,00
PIS COMPEN	P 0,0000	1.282,50	0,00	0,00	0,00
COFINS COM	P 0,0000	1.282,50	0,00	0,00	0,00

Legenda: P - Base e Alíquota em Percentual Q - Base e Alíquota em Quantidade

PE Nº 60/2022 NUMERO DE PEDIDO 41/2022 DADOS BANCARIOS SICOOB AG 4342 CC 48862-3

RECEBEMOS DE VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Data de Emissão 14/12/2022	NF-e Num. 000.000.327
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor:	Valor total da nota 1.465,65	Série 1

1540

Logotipo:	Identificação do emitente VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA PREFEITO NEURI BAU, 928 CENTRO SALTO DO LONTRA (46) 3538-1270 85.670-000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Num. 000.000.327 Série 1 Folha: 1 de 1		 Chave de acesso 4122 1237 8828 8600 0154 5500 1000 0003 2711 7378 1136 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220302616808 14/12/2022 11:34:46 v 4.0
	Natureza da Operação Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		Aut. do Ministério da Saúde		
Inscrição Estadual 9085526950	Inscrição Estadual do Subst. Trib.	CNPJ/CPF 37.882.886/0001-54			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		Fantasia		CNPJ/CPF	Data da Emissão
79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA				76.205.707/0001-04	14/12/2022
Endereço		Bairro/Distrito		CEP	Data de Entrada/Saída
1 - RUA PREFEITO NEURI BAU, 975		CENTRO		85.670-000	14/12/2022
Município	Fone/Fax	UF	Enquadramento Tributário	Inscrição Estadual	Inscrição Suframa
SALTO DO LONTRA	(46) 3538-1177	PR			11:15:59

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF		Inscrição Estadual
79 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA		76.205.707/0001-04		ISENTO
Endereço		Bairro/Distrito		CEP
RUA COSTA E SILVA, 101		COLINA VERDE		85.670-000
Município	Fone/Fax	UF		
SALTO DO LONTRA	(46) 3538-1523	PR		

FATURA Condição de Pagamento **2 - 30 DIAS**

Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
327/1	13/01/2023	1.465,65						

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base cálculo ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do ICMS Desonerado	Valor total bruto dos produtos
1.465,65	263,82	0,00	0,00	0,00	1.465,65
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por conta		Código ANTT	Placa(s) do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome/Razão Social		0 - Centralização por conta de Remetente (CIF)					
Endereço		Município				UF	Inscrição Estadual
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Total de Itens da Nota	Total de Itens Lançados	Peso Bruto	Peso Líquido
1				15,0000	1,0000	0,0000	0,0000

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
7	MEPIVALEM AD CART C/50	30049061	000	5102	UN	15,000	97,7100	1.465,65	1.465,65	263,82	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		Inscrição Suframa		Inscrição Municipal		Valor total dos serviços		Base de cálculo do ISSQN		Valor do ISSQN	
				01		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		Tributo		Aliquota Base	Cálculo	Imposto	Isentas	Outras	Diferidas
ICMS		P	18,0000	1.465,65	263,82	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS COMPEN		P	1,6500	1.465,65	24,18	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS COM		P	7,6000	1.465,65	111,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Legenda: P - Base e Alíquota em Percentual Q - Base e Alíquota em Quantidade PEDIDO NUMERO 163/2022 DADOS BANCARIOS SICOOB AGÊNCIA 4342 CONTA CORRENTE 48862-3									

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

1541

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.831.246/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2015
NOME EMPRESARIAL TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH-SUL MEDICAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-89 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NELSON ESPINDOLA		NÚMERO 138	COMPLEMENTO *****
CEP 88.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA VELHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECSULLICITACAO@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3456-5033	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 09:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA**

CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411
Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro
Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000
Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032
E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br
Site: www.techsulmedical.com.br

1542

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
PROCESSO N.º 2481/2024
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente/Razão Social: TECH-SUL Medical Indústria e Comercio LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Inscrição Estadual: 257.570.411
Endereço: Rua Nelson Espindola, nº 138 – Bairro: Centro
Cidade: Barra Velha - CEP: 88.390-000
Pessoa para contato: Mirian Stuani de Almeida e Francine Muniz de Mello
Telefone de contato: 47-3456-5033 – 47-98465-3032
E-mail: tec sullicitacao@gmail.com licitacao1@techsulmedical.com.br
Domicílio bancário: Barra Velha – SC
Banco: Sicredi – 748 – agência 2602 – C.C. 22157-3

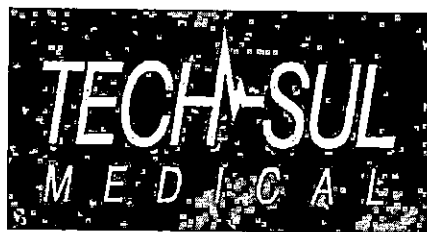
Responsável pela proposta/assinatura do contrato

Nome: Mirian Stuani de Almeida – Cargo: Sócia Administradora
CPF: 427.852.781-00 RG: 37739757 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua: Fermino Vieira, nº 2142, apto 316, Bloco 3, Bairro Espinheiros,
cidade de Itajaí/SC, CEP: 88317-200

PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

A empresa em epígrafe, por intermédio de sua representante legal Sra. Mirian Stuani de Almeida, Sócia Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG N° 37739757 SSP/SP, e do CPF N° 427.852.781-00, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Lot e	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Ref.	TOTAL	MARCA
26	1	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho G Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.	UNIDADE	20	15,41	308,11	TECH-SUL
27	1	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho M Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.	UNIDADE	10	14,14	141,37	TECH-SUL
28	1	Bandagem triangular 100% algodão: tamanho P Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.	UNIDADE	10	5,92	59,16	TECH-SUL
39	1	CATÉTER OXIGENOTERAPIA ADULTO plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex.	UNIDADE	200	2,08	416,22	BIOSANI



TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411

Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro

Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000

Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032

E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br

Site: www.techsulmedical.com.br

1543

40	1	CATÉTER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	20	2,25	44,96	BIOSANI
42	1	Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em prancha hospitalar 1,60 m, 5 cm, presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno. Jogo contendo três cintos para prancha resgate, nas cores amarelo, vermelho e preto	UNIDADE	122	40,88	4.987,06	TECH-SUL
44	1	COLAR CERVICAL TAMANHO G Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para palpitação e ventilação. Na frente abertura para palpitação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	UNIDADE	10	21,60	216,00	RESGATE SP
45	1	COLAR CERVICAL TAMANHO M Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para palpitação e ventilação. Na frente abertura para palpitação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.	UNIDADE	10	17,71	177,06	RESGATE SP
46	1	COLAR CERVICAL TAMANHO P Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para palpitação e ventilação. Na frente abertura para palpitação do pulso carotídeo e acesso a traqueia	UNIDADE	10	22,17	221,70	RESGATE SP
84	1	ESFIGMOMANÔMETRO MECANICO DO TIPO ANEROIDE DE PRECISÃO certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.	UNIDADE	30	102,69	3.080,57	PREMIUM
85	1	Esfigmomanômetro análogo adulto aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto obeso	UNIDADE	10	162,38	1.623,75	PREMIUM
88	1	Esfigmomanômetro digital adulto de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.	UNIDADE	30	165,86	4.975,72	PREMIUM
93	1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.	UNIDADE	350	2,45	856,45	VAGISPEC
94	1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	UNIDADE	1300	2,12	2.760,42	VAGISPEC



TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411

Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro

Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000

Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032

E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br

Site: www.techsulmedical.com.br

1544

95	1	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 11 cm.	UNIDADE	700	2,09	1.463,00	VAGISPEC
116	1	IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR MATERIAL PAPELÃO adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral Tamanho: 20 X 50 cm	UNIDADE	30	2,17	65,18	TECH-SUL
117	1	IMOBILIZADOR, MATERIAL: POLIURETANO aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.	UNIDADE	8	132,24	1.057,95	TECH-SUL
123	1	LANTERNA DE PUPILA P/ EXAME CLÍNICO. LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, - LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR.	UNIDADE	10	31,49	314,92	AK
138	1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR, - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER	UNIDADE	10	8,08	80,83	TECH-SUL
140	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado.	UNIDADE	10	21,97	219,66	ADVANTIV E
141	1	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado	UNIDADE	5	29,75	148,77	ADVANTIV E
142	1	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio	UNIDADE	10	21,18	211,79	ADVANTIV E



TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411

Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro

Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000

Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032

E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br

Site: www.techsulmedical.com.br

1545

		(FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.					
143	1	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.	UNIDADE	5	20,25	101,23	ADVANTIV E
145	1	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício	UNIDADE	5	17,18	85,88	INNOVA
146	1	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício	UNIDADE	5	18,45	92,27	INNOVA
147	1	MICROPORE 25 MM X 10 M Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m.	ROLO	900	6,00	5.398,65	VITAL
148	1	MICROPORE 50 MM X 10 M. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m.	ROLO	1100	10,30	11.329,67	VITAL
151	1	OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA acompanha espêculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espêculos, cabo metal cromado e plástico.	UNIDADE	10	421,81	4.218,15	MD
152	1	OXÍMETRO TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1: 0 A 100% %, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha	UNIDADE	20	122,15	2.443,08	VITALGOLD
155	1	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10cm modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1X2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	UNIDADE	20	22,47	449,31	ABC
157	1	PINÇA CHERON. TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UNIDADE	10	89,98	899,80	ABC
159	1	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual,	UNIDADE	20	24,31	486,11	ABC



TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411

Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro

Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000

Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032

E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br

Site: www.techsulmedical.com.br

1546

		constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.					
160	1	PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 12CM PONTA CURVA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	20	37,90	757,93	ABC
162	1	PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade	UNIDADE	20	45,56	911,22	ABC
163	1	PINÇA POZZI PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL POZZI PONTA RETA 24CM com trava. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade	UNIDADE	10	98,09	980,90	ABC
211	1	TÁBUA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA INDICADA PARA REMOÇÃO DE VÍTIMAS. POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 300KG IMPERMEAVEL RESISTENTE	UNIDADE	2	716,94	1.433,88	RESGATE SP
220	1	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta: reta, fina, tipo: standard.	UNIDADE	10	55,48	554,76	ABC
224	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UNIDADE	5	6,44	32,20	VITALGOLD
225	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UNIDADE	5	7,90	39,48	VITALGOLD
226	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UNIDADE	5	6,84	34,22	VITALGOLD
227	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UNIDADE	5	7,64	38,22	VITALGOLD
228	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UNIDADE	5	7,36	36,82	VITALGOLD
229	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UNIDADE	5	6,19	30,93	VITALGOLD
230	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UNIDADE	5	5,62	28,12	VITALGOLD
231	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UNIDADE	5	6,53	32,65	VITALGOLD
232	1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UNIDADE	5	5,73	28,66	VITALGOLD
						53.874,75	

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 53.874,75 (cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas, pelo Pregoeiro.

O prazo de fornecimento é de **10 (dez) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.



TECH-SUL Medical Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 21.831.246/0001-85 / I.E.: 257.570.411

Rua Nelson Espindola, Nº 138, Centro

Barra Velha/SC, CEP: 88.390-000

Fone: (47) 3456-5033 / Celular: (47) 98465-3032

E-mail: licitacao1@techsulmedical.com.br

Site: www.techsulmedical.com.br

1547

8421

No preço proposto estão incluídas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

Barra Velha/SC, 14 de março de 2024

Mirian Stuaní de Almeida

Mirian Stuaní de Almeida - Sócia Administrativa

RG: 37739757 SSP/SP / CPF: 427.852.781-00



8421

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"
CNPJ nº 21.831.246/0001-85

1548

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 21/03/1967, solteira, empresaria, CPF nº 427.852.781-00, carteira nacional de habilitação nº 02191231130, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 2142, AP. 316 BL 3, Espinheiros, Itajaí, SC, CEP 88317-200.

MARGARETI STUANI KUHN, nacionalidade brasileira, nascida em 02/03/1970, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 459.577.381-15, carteira nacional de habilitação nº 00681632331, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Lauro Antunes Ramos, 280, Centro, Barra Velha, SC, CEP 88390-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205283793, com sede Rua Nelson Espindola, 138, Centro Barra Velha, SC, CEP 88390000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade atua sob nome empresarial de **"TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Espindola, 138, Centro, Barra Velha/SC, CEP 88390-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração dos ramos de atividades em: Indústria de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda; fabricação de bolsas; fabricação de artefatos têxteis para uso hospitalar; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria para uso hospitalar;.

Parágrafo Único -: A sociedade pode, a qualquer tempo, a critério e por deliberação dos sócios, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



8421

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"
CNPJ nº 21.831.246/0001-85

1549

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/01/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constituído de 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MARGARETI STUANI KUHN	2.000	R\$ 2.000,00	2%
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA	98.000	R\$ 98.000,00	98%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas do capital social e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a Sócia **MARGARETI STUANI KUHN**, **ISOLADAMENTE** a Sócia **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração. O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será definido em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: No fim de cada exercício social o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000227646

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022

Arquivamento 20226705110 Protocolo 226705110 de 14/02/2022 NIRE 42205283793

Nome da empresa TECSUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244044784173549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/02/2022

1231

1550

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA"
CNPJ nº 21.831.246/0001-85

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Barra Velha/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARRA VELHA/SC, 4 de fevereiro de 2022.

MIRIAN STUANI DE ALMEIDA

MARGARETI STUANI KUHN





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226705110

1551

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	226705110 - 14/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205283793
CNPJ 21.831.246/0001-85
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2022
SOB N: 20226705110

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226705110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42785278100 - MIRIAN STUANI DE ALMEIDA - Assinado em 14/02/2022 às 09:39:41

Cpf: 45957738115 - MARGARETI STUANI KUHN - Assinado em 14/02/2022 às 09:39:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2022 Data dos Efeitos 14/02/2022

Arquivamento 20226705110 Protocolo 226705110 de 14/02/2022 NIRE 42205283793

Nome da empresa TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244044784173549

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

14/02/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1552

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.831.246/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:19 do dia 30/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2024.

Código de controle da certidão: **237D.8616.04F8.677E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

1553

Nome (razão social): **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **21.831.246/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140302795215**
Data de emissão: **19/10/2023 08:45:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2023 08:45:15**



1554

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.831.246/0001-85
Razão Social: TECH SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA NELSON ESPINDOLA 138 / CENTRO / BARRA VELHA / SC / 88390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021906493412281080

Informação obtida em 26/02/2024 15:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

1555

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5960/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 605220 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 21.831.246/0001-85
Endereço: RUA NELSON ESPINDOLA (569), 138
Complemento: CEP: 88.390-000
Bairro: CENTRO Cidade: Barra Velha - SC

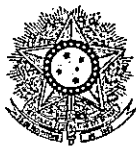
FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/02/2024	60 dias

Certidão Emitida Via Portal do Cidadão: <https://barravelha.atende.net>
Código de Autenticação: WGT211203-000-CPLUBUGBPVGMGI-3

Emitido em: 21/02/2024 às 16:45:01hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1556

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.831.246/0001-85
Certidão nº: 815174/2024
Expedição: 04/01/2024, às 10:57:01
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.831.246/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1557

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1711474
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TECH-SUL MEDICAL

Raiz do CNPJ: 21.831.246

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BARRA VELHA

Endereço da sede : RUA NELSON ESPINDOLA, 138

Certidão emitida às 09:20 de 20/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
Diretoria de Vigilância Sanitária

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41760	CONTROLE DE EMISSÃO 26/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 10/02/2025

9221

ALVARÁ SANITÁRIO

1558

26 / 2024

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E / OU AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☐ ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41760	CPF / CNPJ 21.831.246/0001-85	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 12/02/2015
-------------------------------------	---	-------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL 605220 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL TECH-SUL MEDICAL
--

LOGRADOURO RUA NELSON ESPINDOLA (569)	NÚMERO 138	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 88.390-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Barra Velha	ESTADO SC
--------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 3292.2/02.00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
--

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)	
1351.1/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
1521.1/00.00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
3250.7/04.00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA
4642.7/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645.1/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646.0/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/04.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649.4/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664.8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4772.5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR / SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 179 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014 E SEUS REGULAMENTOS.

Barra Velha (SC), 8 de fevereiro de 2024

PRAZO DE VALIDADE 10/02/2025

EDER

Assinado de forma digital por EDER

CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

WISSOSKI:0

WISSOSKI:00746729

FISCAL:

0746729910

Dados: 2024.02.08 18:31:42 -03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
Diretoria de Vigilância Sanitária

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41760	CONTROLE DE EMISSÃO 26/2024
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 10/02/2025

8231

ALVARÁ SANITÁRIO

26 / 2024

1559

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E / OU AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☐ ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 41760	CPF / CNPJ. 21.831.246/0001-85	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 12/02/2015
-------------------------------------	--	-------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL

605220 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

TECH-SUL MEDICAL

OBSERVAÇÕES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAROLINE ISIS DE AZEVEDO
CRF/SC:15892

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido pela Prefeitura Municipal de Barra Velha - SC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2018 | Edição: 246 | Seção: 1 - Suplemento | Página: 53

Órgão: Suplemento ANVISA/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.459, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: J.A HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONARIO ANTONIO MACHADO, 125

BAIRRO: AFONSO PENA CEP: 83050535 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

CNPJ: 05.321.221/0001-95

PROCESSO: 25351.577215/2018-01 AUTORIZ/MS: 4.00236.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ONE GLASS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, 100 - SALA 303

BAIRRO: CENTRO CEP: 89010160 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 22.555.253/0001-64

PROCESSO: 25351.580236/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00243.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: XSM DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA

ENDEREÇO: RUA DA LEOPOLDINA, 320

BAIRRO: AREIA BRANCA CEP: 28350000 - LAJE DO MURIAE/RJ

CNPJ: 29.151.746/0001-88

PROCESSO: 25351.414548/2018-11 AUTORIZ/MS: 4.00235.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO: AV. ZOROASTRO ARTIAGA, QD. 22, LT. 05, SALA 04

BAIRRO: CIDADE SATELITE SÃO LUIZ CEP: 74920570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 10.761.795/0001-91

PROCESSO: 25351.588811/2018-16 AUTORIZ/MS: 4.00250.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIO LIFE SURGICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPEIRELI

1561

ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO, 676 - SALA 1417

BAIRRO: CENTRO CEP: 09510101 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 30.607.541/0001-43

PROCESSO: 25351.556550/2018-67 AUTORIZ/MS: 6YW1W9M5MLZY (8.17057.6)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRADO LOGÍSTICA S/A

ENDEREÇO: AV. SÃO JUDAS TADEU, 880

BAIRRO: JARDIM SÃO JUDAS TADEU CEP: 13180570 - SUMARÉ/SP

CNPJ: 03.307.926/0030-57

PROCESSO: 25351.566663/2018-71 AUTORIZ/MS: P2031LM217Y1 (8.17060.5)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VERMAT MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 8505 LOJAS 105 E 106

BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793081 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 20.260.639/0001-13

PROCESSO: 25351.584927/2018-78 AUTORIZ/MS: Y62103L4136L (8.17075.8)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TR FARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDEREÇO: R. ELIZABETH DEZOLT 81

BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP

CNPJ: 15.914.568/0001-95

PROCESSO: 25351.616951/2018-83 AUTORIZ/MS: P97HL2663L22 (8.17067.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Lourival Galdino de Borba nº 90, Sala 01

BAIRRO: Jardim Icarai CEP: 88390000 - BARRA VELHA/SC

CNPJ: 21.831.246/0001-85

PROCESSO: 25351.582389/2018-87 AUTORIZ/MS: XY319XWM930W (8.17066.7)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JULIANO DE FREITAS OLIVEIRA ME

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 2121 - Sala 605 - 6º andar - Edifício Times Square

BAIRRO: Jardim America CEP: 14020260 - RIBEIRÃO PRETO/SP

CNPJ: 29.255.348/0001-01

PROCESSO: 25351.580631/2018-88 AUTORIZ/MS: W9X10XX85651 (8.17070.0)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

8801

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO RE Nº 2.670, DE 7 DE JULHO DE 2021

1562

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**ANEXO**

VERDE VIDA FORMULAS MEDICAS LTDA / 10.231.523/0002-83

25351.082656/2019-00 / 7636631

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
2622028218

DROGAMINAS TRIANGULO LTDA / 17.364.565/0001-50

25351.095379/2013-00 / 0904315

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2621986217

DROGARIA ROSARIO S/A / 00.447.821/0026-29

25351.235370/2015-00 / 7382630

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2551979214

V M DA SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI / 26.688.464/0001-26

25351.396765/2019-01 / 7665726

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2568517211

JLM DISTRIBUIDORA LTDA / 27.343.602/0001-06

25351.275417/2017-01 / 1166896

7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA -
RAZÃO SOCIAL / 2604599210

DROGARIA HAKUO LTDA / 38.711.611/0001-10

25351.633270/2020-02 / 7772391

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
2568503211

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2534435213

1563

FUNARE MACHADO PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP / 19.517.578/0001-48
25351.110508/2019-84 / 1186291

7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA -
ENDEREÇO MATRIZ / 2604778211

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME / 21.831.246/0001-85

25351.582389/2018-87 / 8170667

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1357781211

?CIMED REMEDIOS S.A / 16.619.378/0001-08

25351.072567/2013-88 / 2067541

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL
/ 2567291211

DROGA ATOS LTDA / 18.799.854/0001-45

25351.015647/2014-91 / 7084426

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 2568485210

TRANSPORTADORA RODOIND EIRELI - ME / 32.971.961/0001-30

25351.394921/2019-91 / 8184665

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 2604369214

AG FLEX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA / 22.430.241/0002-94

25351.628324/2021-91 / 8226071

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 2534475215

verde vida formulas medicas ltda / 10.231.523/0001-00

25351.141589/2009-92 / 0639306

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 2552243214

BK ACUPUNTURA & SAÚDE EIRELI / 21.236.000/0001-65

25351.720431/2017-93 / 8161621

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2604658216

Carriers Logistica e Transporte LTDA - ME / 10.520.136/0001-86

25351.330634/2017-96 / 2094219

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 2604784211

2001



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205283793	21.831.246/0001-85	04/02/2015	10/01/2015
Endereço: RUA NELSON ESPINDOLA, 138, CENTRO, BARRA VELHA, SC - CEP: 88390000			
OBJETO SOCIAL			
INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE BOLSAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA PARA USO HOSPITALAR;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA 427.852.781-00	98.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MIRIAN STUANI DE ALMEIDA 427.852.781-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARGARETI STUANI KUHN 459.577.381-15	2.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MARGARETI STUANI KUHN 459.577.381-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	XXXXXX
14/02/2022	20226705110		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

245403981

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205283793	21.831.246/0001-85	04/02/2015	10/01/2015
Endereço: RUA NELSON ESPINDOLA, 138, CENTRO, BARRA VELHA, SC - CEP: 88390000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Fevereiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO**

1566

CNPJ – 13.925.994 0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que a empresa TECHSUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85 estabelecida e com sede na Rua Nelson Espindola, nº 168, Centro Barra Velha/SC, CEP: 88390-000, Telefone (47) 345-65033, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85, nos forneceu os produtos conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
SONDA NOSAFARINGEA Nº 6	333
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2023AF000001.	
NOTAS DE EMPENHO Nº: 2023NE005381 NF 7648; 2023NE005382 NF 7649; 2023NE005383 NF 7650; 2023NE005384 NF 7651; 2023NE005385 NF 7652; 2023NE005386 NF 7653; 2023NE005387 NF 7654; 2023NE005388 NF 7655; 2023NE005389 NF 7657; 2023NE005390 NF 7658; 2023NE005391 NF 7659; 2023NE005392 NF 7660; 2023NE005393 NF 7661; 2023NE005394 NF 7662; 2023NE005395 NF 7663; 2023NE005396 NF 7664; 2023NE005397 NF 7665; 2023NE005398 NF 7666; 2023NE005399 NF 7667; 2023NE005400 NF 7668; 2023NE005401 NF 7669; 2023NE005402 NF 7670; 2023NE005403 NF 7671; 2023NE005404 NF 7672; 2023NE005405 NF 7673.	

Atesta ainda que os materiais foram fornecidos de maneira satisfatória e aprova a qualidade dos produtos entregues. Portanto, nada constatamos até a presente data, que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

E, por serem verdadeiras as declarações acima prestadas, assinamos a presente declaração.

São José, 01 de setembro de 2023.

Daniel Gonçalves da Silva Tomazalli
Capitão PM Chefe do CAD



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J9BJ556N**

1567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL GONÇALVES DA SILVA TOMAZELLI (CPF: 045.XXX.526-XX) em 04/09/2023 às 20:07:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/07/2018 - 15:57:38 e válido até 17/07/2118 - 15:57:38.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NDIwXzQ0OTAxXzlwMjNfSjlCSjU1Nk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00044420/2023** e o código **J9BJ556N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



1568

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TECHSUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº21.831.246/0001-85 estabelecida e com sede na Rua Nelson Espindola, nº 168, Centro Barra Velha/SC, CEP: 88390-000, Telefone (47) 34565033, forneceu ao Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, **equipamentos/artigos de segurança, proteção individual, emergência, resgate, médicos hospitalares e enfermagem, malas, pasta e bolsas de atendimento pré-hospitalar, calçados e vestuário hospitalares e correlatos**, conforme planilha abaixo, sendo materiais de qualidade e no prazo de execução estabelecidos.

ITEM	QUANTIDADE	NÚMERO NF
OXÍMETRO DE PULSO	18	6.872
COLETE SOCORRISTA CBM COMUNITÁRIO G	28	6.814
KIT PARTO LICITAÇÃO	20	6.740
IMOBILIZADOR DE CABECA ADULTO	4	6.738
TORNIQUETE TÁTICO – PRETO	4	6.737
MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL – ADVANTIVE	6	6.732
TIRANTE ARANHA ADULTO	3	6.731
REANIMADOR MANUAL ADULTO CEST: 28.036.00 Lote: 6834 Quant: 6 Fab: 30/06/2020 Val: 30/06/2051	6	6.418
OXIMETRO DE PULSO VITAL GOLD Lote: 210301040 Quant: 12 Fab: 31/03/2021 Val: 31/03/2051	12	6.418
ELETRODO EASYSHOK ADULTO	20	6.361



3001

DESFIBRILADOR DISPLAY 7" USB BATERIA 2600 MAH RECARREGAVEL	1	6.627
ELETRODO EASYSHOK ADULTO Lote: LP0023522 Quant: 10 Fab: 03/06/2022 Val: 04/06/2050	10	5.997

Atestamos, ainda, que o material supracitado foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta dessa empresa e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais, firmamos o presente atestado.

Itajaí/SC, 19 de abril de 2023.

2º Sargento BM Dênis da Silva Flores
Auxiliar do B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U1WTQ666**

1570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÊNIS DA SILVA FLORES (CPF: 926.XXX.930-XX) em 19/04/2023 às 17:21:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:34:13 e válido até 29/03/2119 - 15:34:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMTE4NF8xMTM0OF8yMDIzX1UxV1RRNjY2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00011184/2023** e o código **U1WTQ666** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, estabelecida e com sede na Rua Lourival Galdino de Borba, nº 90, Sl 01, Jardim Icarai – Barra Velha-SC, CEP 88.390-000, já forneceu equipamentos e materiais de atendimento Pré-Hospitalar, dentre os quais destacamos um desfibrilador e seus acessórios (eletrodos, cabos ECG, baterias, carregadores, etc):

Atestamos, ainda, que o material supracitado foi entregue satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta dessa empresa e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itajaí, 07 de junho de 2021.

(Assinado Digitalmente)
DÊNIS DA SILVA FLORES – 3º Sgt BM
Auxiliar do B4/7ºBBM



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Imbituba, 07 de junho de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, inscrição estadual 257570411, situada a rua Lourival Galdino Borba, nº 90, bairro centro, na cidade de Barra Velha – SC, possui qualificação técnica para o fornecimento de desfibrilador externo automático EASYSHOCK, juntamente com cabos ECG, bateria e eletrodos (pás) adulto/infantil ao Corpo de Bombeiros Militar de Imbituba, dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade solicitada.

Respeitosamente,

André Corrêa de Araújo – Cap BM
Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)

1573

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5721 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, através do 7º Batalhão localizado em Itajaí-SC, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa **TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, estabelecida e com sede na Rua Nelson Espindola, nº 138, Centro – Barra Velha-SC, CEP 88.390-000, Telefone: (47) 3456-5033, forneceu ao Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, fornecendo equipamentos/artigos de segurança, equipamentos/artigos segurança e proteção individual, equipamentos/artigos de emergência e resgate, equipamentos/artigos médico hospitalar e enfermagem, malas, pastas e bolsas de atendimento pré-hospitalar, calçados e vestuários hospitalares e correlatos, sendo materiais de qualidade e no prazo de execução/entrega de 10 dias, conforme segue abaixo:

Descrição Do Produto	Quantidade (und)
Colete socorrista	108
Reanimador manual	67
Manta térmica	700
Imobilizador de cabeça	70
Bandagem triangular	50
Kit queimadura	24
Prancha de madeira	6
Desfibrilador	1
Lençol 2,10 x 0,90	150
Bolsa APH	41
Filtro bacteriológico viral	200
Aspirador de secreção	6
Mangueira de aspiração	10
Kit parto	30
Cinto tirante aranha	40
Colar 4x1 regulável	150
Bolsa para colar	8
Prancha de polietileno	8
Tesoura ponta romba	10
Macacão tikek	100
Cateter oxigênio tipo óculos	50
Máscara de alta concentração	40

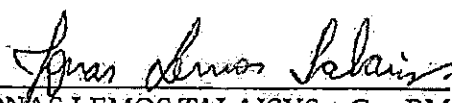
João Amador Lalaín

2521

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

1574

Itajaí-SC, 19 de agosto de 2021.


JONAS LEMOS TALAISYS - Cap BM
Chefe do B4/7ºBBM

JONAS LEMOS TALAISYS - Cap BM
Mtel 9318933



Assinaturas do documento



4521

Código para verificação: **4M3CX97T**

1575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONAS LEMOS TALAISYS (CPF: 320.XXX.428-XX) em 23/08/2021 às 20:59:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/04/2019 - 10:46:08 e válido até 15/04/2119 - 10:46:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODU2OV8xODYwNF8yMDIxXzRNM0NYOTdU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018569/2021** e o código **4M3CX97T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR – BARRA VELHA

1576

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina**, através da 3ª Companhia do 7º Batalhão, sediada no município de Barra Velha,

DECLARA, para os devidos fins,

Que a empresa Tecsul Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ 21.831.246/0001-85, por meio de licitações e compra direta, tem constantemente fornecido materiais de atendimento pré hospitalar, equipamentos para resgate, entre outros, conforme anexo, sempre atendendo a qualidade e os prazos com rigor.

Quartel em Barra Velha-SC, 03 de fevereiro de 2021..

Deny Delfino Oliveira – Sd BM
Aux B4 da 3ª/7º BBM



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR – BARRA VELHA**

1577

Апехо

LINHA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PARA LAVANDERIA INDUSTRIAL;
EQUIPAMENTOS/ARTIGOS DE SEGURANÇA;
EQUIPAMENTOS/ARTIGOS DE COMBATE À INCÊNDIOS;
EQUIPAMENTOS/ARTIGOS SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
EQUIPAMENTOS/ARTIGOS DE EMERGÊNCIA E RESGATE;
EQUIPAMENTOS/ARTIGOS DE DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
EQUIPAMENTOS/ARTIGOS MÉDICO HOSPITALAR E ENFERMAGEM;
COLCHÕES E TRAVESSEIROS E UTENSÍLIOS MÉDICO HOSPITALARES;
MALAS, PASTAS E BOLSAS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
CALÇADOS E VESTUÁRIOS HOSPITALARES E CORRELATOS;
COMPONENTES FUNERÁRIOS (SACO CADÁVER);

Quartel em Barra Velha-SC, 03 de fevereiro de 2021.

Deny Delfino Oliveira – Sd BM
Aux B4 da 3ª/7º BBM

336, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019, 27020/2020 e o código WC8709CT.

al SGP-e por DENY DELFINO OLIVEIRA em 03/02/2021 às 17:06
pe.sea.sc.gov.br/porta-externo e informe o processo CBMS(

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.mec.gov.br/portal/verificacao> e digite o código de verificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (Itajaí)

1578

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

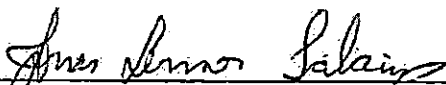
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, através do 7º Batalhão localizado em Itajaí-SC, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **Tecsul Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ 21.831.246/0001-85, por meio de licitações e compras diretas, tem constantemente fornecido materiais de atendimento pré hospitalar; equipamentos para resgate, entre outros, conforme segue abaixo:

Dentre os materiais, citamos:

- Pochete e bolsas de primeiros socorros;
- Bandagem triangular;
- Cinto para imobilização;
- Colete socorrista;
- Colar cervical;
- Manta térmica;
- Tala moldável aramada;
- Prancha para transporte;
- Tesoura ponta romba;
- Estetoscópio;
- Esfigmomanômetro;
- Oxímetro;
- Válvula reguladora;
- Fluxômetro;
- Imobilizador de cabeça.

Informamos que, empresa **Tecsul Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalar Ltda** sempre atendeu com materiais de qualidade, respeitando os prazos com rigor.

Itajaí-SC, 02 de Junho de 2021.


JONAS LEMOS TALAISYS – Cap BM
Chefe do B4/7ºBBM

852

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TECH-SUL Medical Indústria e Comércio LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.831.246/0001-85, estabelecida na Rua Nelson Espíndola Nº 138, Centro da Cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina/SC, CEP.: 88.390-000, forneceu a esta empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A. inscrita no CNPJ nº 03.033.589/0001-12, estabelecida na Rua Ricardo Georg, nº 1.115 Bairro Itoupava Central, na cidade de Blumenau, os itens conforme segue:

Descrição do material: Cobertor (manta) térmico aluminizado Cobertor térmico confeccionado em polietileno aluminizado, com largura entre 200 cm no mínimo e no máximo 230 cm e comprimento entre 110 cm no mínimo e no máximo 150 cm. Isolante térmico. Mantém calor interno e reflete o calor externo.

Quantidade fornecida: 1.000 (um mil)

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Blumenau, 24 de junho de 2022

**CARLA EVANI
PEREIRA:02461155
992**

Assinado de forma digital por
CARLA EVANI
PEREIRA:02461155992
Dados: 2022.06.24 16:09:17
-03'00'

Carla Evani Pereira
Sócia – Administradora.

Orçamento N° 249

CNPJ: 37.014.740/0001-97
Inscrição Estadual: 121.185.400.110

RUA FREI CANECA, 52
VILA SAO PEDRO
Santo André - SP - CEP: 09210-190
Telefone: (11) 4997-0413

Informações do Cliente

MUNICIPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Pien - PR - CEP: 83860-000

Telefone: (41) 3632-1136

R AMAZONAS, 373
ANEXO PREDIO PREFEITURA - CENTRO

Email: sldeneyplen@pien.pr.gov.br

1580

Itens do Orçamento

Item	Descrição	NCM	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
622	SPO2 - CSL029F-Y Lote 177 Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Neonatal c/ compatibilidade específica com oxímetro Rossmax; reutilizável MARCA: UNIMED ANVISA: 81464750062	9018.19.80	5,00 UN	522,0000	2.610,00	
619	SPO2 - CSL029B Lote 178 Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho adulto c/ compatibilidade específica com oxímetro Rossmax; reutilizável MARCA: UNIMED ANVISA: 81464750062	9018.19.80	5,00 UN	522,0000	2.610,00	
622	SPO2 - CSL029F-Y Lote 179 Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Infantil compatibilidade específica com oxímetro Rossmax; reutilizável MARCA: UNIMED ANVISA: 81464750062	9018.19.80	5,00 UN	522,0000	2.610,00	
Subtotal:						7.830,00
IPI:						0,00
ICMS ST:						0,00
Total:						7.830,00

Vencimentos Para 30 dias

Parcela	1
Vencimento	30/06/2024
Valor	7.830,00

Outras Informações

Orçamento - Incluído em: 13/03/2024 às 09:43:12

Previsão de Faturamento: 31/05/2024

Vendedor: Carlos Marques

Validade da Proposta: 90 dias

Produtos

Orçamento N° 249

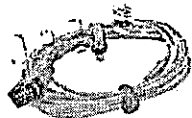
MAPLE
HOSPITALAR
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:370147400
00197

Assinado digitalmente por MAPLE
HOSPITALAR COMERCIO E
SERVICOS LTDA:37014740000197
NQ: C=BR; O=ICP-Brasil, S=SP, L=
Santo André; OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=
22536888000106, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E
SERVICOS LTDA:37014740000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.13 09:56:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CNPJ: 37.014.740/0001-97
Inscrição Estadual: 121.185.400.110
RUA FREI CANECA, 52
VILA SAO PEDRO
Santo André - SP - CEP: 09210-190
Telefone: (11) 4997-0413

622 - SPO2 - CSL029F-Y

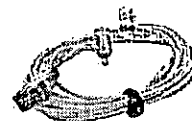
1581



619 - SPO2 - CSL029B



622 - SPO2 - CSL029F-Y





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1582

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.014.740/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2020
NOME EMPRESARIAL MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****
CEP 09.210-190	BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO PEDRO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAPLEHOSPITALAR.COM		TELEFONE (11) 4997-0413
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 12:01:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

1583

CNPJ Base: 37.014.740

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54014416

Data e hora da emissão 14/02/2024 15:30:17

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



13/12/2023

0071623973

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7199451**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

1584

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.014.740/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071623973





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 37.014.740/0001-97

1585

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:27 do dia 20/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2024.

Código de controle da certidão: **0393.26BC.DEE3.6A82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

1586

Inscrição: 37.014.740/0001-97
Razão Social: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICO
Endereço: RUA RAUL POMPEIA 405 / JARDIM ANA MARIA / SANTO ANDRE / SP / 09260-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006282918157064

Informação obtida em 29/02/2024 14:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 23580770-a9b6-4b75-a1d3-42c83dd07a3e

1587

Estabelecimento	
IE: 121.185.400.110	
CNPJ: 37.014.740/0001-97	
Nome Empresarial: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA FREI CANECA	Complemento:
Nº: 52	Bairro: VILA SAO PEDRO
CEP: 09.210-190	UF: SP
Município: SANTO ANDRE	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/04/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/04/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 49011

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000113Coe30121253

Impresso em: 13/12/2023

DADOS CADASTRAIS

NOME: MAPLE HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.014.740/0001-97
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, 521
BANGU - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09210-190

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O(A) CONTRIBUINTE ACIMA MENCIONADO(A) ENCONTRA-SE CADASTRADO(A) SOB O Nº 70505415, E NÃO CONSTAM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

1588

Total Geral (R\$): 0,00

SANTO ANDRÉ, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

EMITIDO POR WEBSERVICE ÀS 12:30:53



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.014.740/0001-97

Certidão nº: 53648192/2023

1589

Expedição: 03/10/2023, às 15:22:30

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SANTO ANDRÉ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 354780901-466-000043-1-6		DATA DE VALIDADE: 15/06/2024
Nº PROCESSO:	22914/2020 CNAE4664	
Nº PROTOCOLO:	22914/2020 CNAE4664	DATA DO PROTOCOLO: 26/11/2020
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:		
RAZÃO SOCIAL:	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS	
CNPJ / CPF:	37.014.740/0001-97	
LOGRADOURO:	Rua TORDESILHAS	NÚMERO: 25
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	SANTA TEREZINHA	
MUNICÍPIO:	SANTO ANDRÉ	
CEP:	09210-225	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JESSICA PEREIRA SILVA		
CPF: 41103885898		CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: N/A		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ PAULO ZAJAC		
CPF: 01337428817		CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 10.345		UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)		
Produtos para a saúde/correlatos	8.22746-1	
Descrição	Número AFE	
ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR		
Atividades Licenciadas		

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354780901-466-000043-1-6

DATA DE VALIDADE: 15/06/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS**CLASSE DE PRODUTO:**

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

1591

DISTRIBUIR

IMPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANDRÉ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SANTO ANDRÉ15/12/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1702937832838

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância
Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

1592

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

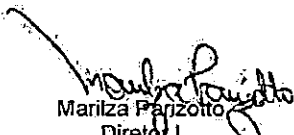
Nº 017/2023

São Paulo, 14 de Dezembro de 2023

Atesto para os devidos fins de participação de Concorrência Pública, atendendo ao artigo 3º da lei Federal nº 8.666/93, que a empresa **MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada a Rua Raul Pompéia, 405 - Santo André - SP - CEP 09260-630, inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este Órgão no que se refere à quantidade e prazo de entrega, referente ao item abaixo relacionado.

PROCESSO	DESCRIPTIVO	NOTA DE EMPENHO
PRC-SEI 024.00114119/ 2023-86	Válvula Expiratória, Compatível com equipamento Dixtal / DX-3012, Código Dr-20017-0. Quantidade: 30 unidades	2023NE01569

Sendo assim, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.


Marilza Parizotto
Diretor I
Dir. de Mat. e Med.
HGSM Dr. Manoel Bifulco

MP/mb

Hospital Geral de São Mateus

Rua Ângelo de Cândia, 540 | CEP 03958-000 | São Mateus, SP | Fone: (11) 2014-5126/5144

Email: hgsim-dmim@saude.sp.gov.br - Email: hgsim-mparizotto@saude.sp.gov.br

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ	37.014.740/0001-97
Autorização	8.22.746-1 1593
Produto	SENSOR DE TEMPERATURA

Modelo Produto Médico
W001A
W001B
W003A
W003B
W008A
W019A
W009A
W097A
W097B
W098A
W028B

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCÃO DE USO - SENSOR DE TEMPERATURA_v jan_2023.pdf	0001944231 - 03/01/2023 02:38:55

Nome Técnico	Sensores de Temperatura
Registro	82274619001
Processo	25351637226202225
Fabricante Legal	SHENZHEN YKD TECHNOLOGY CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	Domo Salute Consultoria Regulatória Ltda
CNPJ	26.263.959/0001-03 1594
Autorização	8.14.647-5
Produto	Sensor de SpO2 Reutilizável

Modelo Produto Médico
U810-108
U810-113
U810-121
U810-15
U810-180P
U810-20
U810-205D
U810-208D
U810-21
U810-21M
U810-21P
U810-23
U810-29
U810-36
U810-37
U810-46D
U810-48
U810-58
U810-60
U810-61D
U810-62D
U810-65D
U810-69
U810-70P
U810-75
U810-76
U810-87V

U810-91	
U810-91M	1595
U903-01	
U903-01P	
U903-49	
U903-49R	
U910-01P	
U910-03	
U910-09	
U910-121	
U910-15	
U910-21	
U910-23	
U910-29	
U910-36	
U910-48	
U910-60	
U910-74	
U910-91	
U708-07	
U708-11	
U708M-15PR	
U708-15MR	
U708M-87PR	
U710-74	
U708-80	
U720-48	
U708-59M	
U708-45	
U708-16	
U708-22M	
U708M-29P	
U708-208D	
U704MR-87	
U710X-51	
U708M-59	
U710X-83	
U708-05	

U708-187P
U708-72
U708M-152
U710M-21PR
U711MR-87
U708-224
U708-102
U708-87M
U708-160
U710-111
U708-48M
U711M-87P
U708-43M
U708-238
U710-70PNON
U704-09
U708-209
U708M-17
U708M-29
U704M-15R
U708-22
U710X-63
U705X-48
U708-29M
U710-121
U708M-23
U704M-21R
U708MR-15
U701-49M
U708-213
U710M-36R
U708M-23P
U708-103
U708-76
U708-65
U710X-38
U708X-191E
U708-01P

1596

U710M-74R
U710X-59
U708M-74P
U708N-21MR
U708-61
U704X-23
U708M-21
U710-106
U708-208
U708M-21PR
U708-116
U708-47
U710-21P
U708M-15R
U708-112
U708MR-87
U708N-87M
U708-75
U708M-49
U708-21M
U712M-21PR
U708MR-21
U708M-15P
U704M-87
U708M-87P
U708M-48
U708-06
U710X-74
U701-170
U710-71
U710M-21
U708M-30
U708-30M
U708M-23R
U710M-87
U708M-74R
U708-40
U708-68

1597

U710X-98
U708M-15
U708M-21P
U704M-49
U710M-15
U710N-36MR
U708M-43P
U708-205
U701-01P
U710-70P
U708M-87
U708-37
U710X-180
U710X-133
U710-172
U708-121
U708-21P
U708-119
U708-15
U708X-191
U710X-23
U710-74P
U708-20
U708-09
U704-70
U704-23
U710M-43
U708-69
U708-41
U708M-21R
U710-36
U708M-43
U708-23
U708M-48R
U710M-21R
U708-74
U710X-48
U708-71

1598

U710X-43	
U710X-36	
U704-71	1599
U708-111	
U708-21	
U704-43	
U708-48	
U710-70	
U708-29	
U708-01	
U710X-21	
U708-43	
U710-43	
U403S-09	
U103-49	
U103-87	
U103-91	
U103S-62D	
U105S-16	
U110-21	
U110-46D	
U110-48	
U110-65D	
U110S-01	
U110S-06	
U110S-121	
U110S-15R	
U110S-29	
U110S-36	
U110S-48	
U110S-75	
U110S-87	
U203S-49	
U203S-91	
U210S-01P	
U210S-91	
U211S-87	
U303-08	

U303-125R
U303-62D
U303-87
U310-03
U310-121
U310-143
U310-15R
U310-179
U310-21
U310-213
U310-21MR
U310-21P
U310-61D
U310-62D
U310-63
U310-66D
U401-146
U403-02
U403-09
U403-125R
U403-16
U403-62D
U403-72
U403-73
U403-87
U403B-01
U403B-01P
U403B-117
U403B-49R
U403B-91
U403E-01P
U403NS-01P
U403NS-117
U403S-02
U403S-06
U403S-127
U403S-16
U403S-203

1680

U403S-49	1601
U403S-49R	
U403S-62D	
U404NS-08	
U405-01P	
U405-92	
U405B-16	
U405S-06	
U405S-16	
U408S-91	
U410-04	
U410-137	
U410-147	
U410-16	
U410-179	
U410-181	
U410-204	
U410-208	
U410-213	
U410-219D	
U410-21MR	
U410-29M	
U410-45	
U410-48MR	
U410-63	
U410-67D	
U410-74M	
U410-75N	
U410-92	
U410B-01P	
U410B-02	
U410B-08L	
U410B-09	
U410B-121	
U410B-15	
U410B-21M	
U410B-21P	
U410B-29	

U410B-36
U410B-37
U410B-48
U410B-48P
U410B-64
U410B-65D
U410B-68D
U410B-75
U410B-91
U410E-36
U410E-74
U410E-87
U410NS-20
U410NS-91
U410S-01
U410S-02
U410S-05
U410S-08L
U410S-15
U410S-15R
U410S-16L
U410S-205D
U410S-21MR
U410S-220
U410S-224
U410S-37
U410S-46D
U410S-48P
U410S-61D
U410S-62D
U410S-66D
U410S-68D
U410S-87
U410S-92
U411-87
U411S-87
U412-29
U415B-121

1602

20

U603-01	1603
U603-06	
U603-49	
U603B-01P	
U803-01V	
U803-01V5	
U803-03	
U803-125	
U810-07	
U810-125R	
U810-26	
U810-66D	
U810-68D	
U810-74	
U810-74P	
U810-87	
U903-08	
U903-09	
U903-117	
U903-125	
U903-87	
U903-91	
U905-16	
U910-02	
U910-07	
U910-21MR	
U910-21P	
U910-75	
U910-75N	
U103-01	
U103-01P	
U103-06	
U103-08	
U103-117	
U103-127	
U103-203	
U103-42D	
U103-49R	

U103-62D
U103S-01
U103S-01P
U103S-08
U103S-117
U103S-91
U105-16
U110-01
U110-01P
U110-02
U110-03
U110-07
U110-08L
U110-09
U110-10
U110-108
U110-121
U110-15
U110-15R
U110-187M
U110-189
U110-191P
U110-20
U110-205D
U110-21M
U110-21P
U110-23
U110-29
U110-36
U110-60
U110-61D
U110-70P
U110-74
U110-75
U110-76
U110-87
U110-91
U110-97D

1604

U110S-03
U110S-113
U110S-205D
U110S-60
U110S-91
U203S-01
U203S-01P
U210S-03
U210S-21
U303-01
U303-01P
U303-06
U303-117
U303-125
U303-203
U303-49
U303-49R
U303-68D
U303-73
U303-91
U305-16
U310-01
U310-01P
U310-02
U310-09
U310-145
U310-15
U310-19
U310-20
U310-208D
U310-208P
U310-21M
U310-29
U310-29M
U310-30M
U310-36
U310-37
U310-46D

1605

U310-47
U310-48
U310-60
U310-65D
U310-68D
U310-69
U310-70P
U310-74
U310-75
U310-87
U310-91
U310-91M
U403-01
U403-01P
U403-05
U403-06
U403-07
U403-08
U403-103
U403-117
U403-125
U403-127
U403-203
U403-42D
U403-49
U403-49R
U403-75
U403-91
U403S-01
U403S-01P
U403S-08
U403S-117
U403S-91
U405-16
U410-01
U410-01P
U410-02
U410-03

1606

U410-05
U410-06
U410-07
U410-08
U410-08L
U410-09
U410-10
U410-104P
U410-106
U410-107
U410-108
U410-113
U410-115P
U410-121
U410-143
U410-145
U410-15
U410-153
U410-157P
U410-15R
U410-167
U410-180P
U410-183
U410-187M
U410-187P
U410-189
U410-190
U410-191P
U410-194D
U410-20
U410-203
U410-205D
U410-208D
U410-208P
U410-21
U410-210M
U410-21M
U410-21P

1607

U410-22
U410-220
U410-223
U410-22M
U410-23
U410-230P
U410-23M
U410-23P
U410-29
U410-30M
U410-36
U410-36P
U410-37
U410-42D
U410-46D
U410-47
U410-48
U410-48M
U410-48P
U410-49R
U410-51P
U410-58
U410-60
U410-61D
U410-62D
U410-65D
U410-66D
U410-68D
U410-69
U410-70P
U410-74
U410-74P
U410-75
U410-76
U410-82
U410-83P
U410-84D
U410-87

1608

U410-91
U410-91M
U410-91P
U410-96
U410-97D
U410S-01P
U410S-03
U410S-06
U410S-09
U410S-113
U410S-121
U410S-20
U410S-203
U410S-21
U410S-21M
U410S-21P
U410S-23
U410S-29
U410S-36
U410S-48
U410S-60
U410S-70P
U410S-74
U410S-75
U410S-76
U410S-91
U410S-91M
U410S-91P
U603-01P
U603-117
U610-03
U610B-87
U803-01
U803-01P
U803-01PV
U803-06
U803-08
U803-103

1609

U803-117
U803-203
U803-49
U803-49R
U805-16
U810-01
U810-01P
U810-01V
U810-02
U810-03
U810-06
U810-09
U810-10
U810-107

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Manual do usuário_Sensor de SpO2 reutilizável.pdf	3750522219 - 22/09/2021 15:25:01

Nome Técnico	Sensores Para Oximetria
Registro	81464750062
Processo	25351140690202031
Fabricante Legal	UNIMED MEDICAL SUPPLIES INC.
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/08/2030
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ	37.014.740/0001-97 1611
Autorização	8.22.746-1
Produto	CABO ECG

Modelo Produto Médico
CEA175A5C
CEA219A5C
CEA229I5C
CEA236I5C
CKA001AG
CKA003IG
CKA004AG
CKA004IB
CKA015IC
CKA023IC
CKA078IC
CKA079IC
CKA080IC
CEC004A5C-H
CEC035I3C
CEC035I6C
CEC039A5C
CEC040A5C
CEB043A-5
CEB043I-3
CEB051-5
CEB052-5
CEB061
CKB058IB
CEA004A5C
CEA010A5C
CEA023A5C

CEA046A5C
CEA050A5C
CEA060I3
CEA070A5C
CEA072A5C
CEA095A5C
CEA153A5C

1612

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO DE USO - CABO ECG v jan 2023.pdf	0021040231 - 09/01/2023 12:14:17

Nome Técnico	Cabos
Registro	82274619002
Processo	25351637231202238
Fabricante Legal	SHENZHEN YKD TECHNOLOGY CO., LTD.
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2331058509

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2931380

DATA DA SOLICITAÇÃO

27/11/2023

DATA DE VALIDADE

27/11/2027



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ

37.014.740/0001-97

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

280613

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Não

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA FREI CANECA, 52

VILA SAO PEDRO, Santo André - SP CEP: 09210190

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	1614
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 19/10/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 04022048	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Atividade Estabelecimento: Não » Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.	
CNAE: 3311-2/00-Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos Atividade Estabelecimento: Não » Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.	
CNAE: 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Atividade Estabelecimento: Não » Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.	
CNAE: 4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Atividade Estabelecimento: Não » Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.	
CNAE: 7112-0/00-Serviços de engenharia Atividade Estabelecimento: Não » Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.	
CNAE: 7739-0/02-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Atividade Estabelecimento:

Não

Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.

CNAE:

4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade Estabelecimento:

Não

Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.

CNAE:

4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:

Não

Atividade permitida desde que o endereço declarado seja estritamente utilizado como "PONTO DE CONTATO" da empresa, não havendo atendimento pessoal, estoque ou publicidade, sem atividade empresarial sendo exercida efetivamente no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

27/11/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo II" do Corpo de Bombeiros, por ser Microempreendedor Individual, devidamente regularizado e, nos termos da lei, exerço atividade empresarial em minha residência unifamiliar (apenas casa).
- » >> Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

3393926

27/11/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

1616

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

27/11/2023

Atividade auxiliar

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santo André**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

27/11/2023

Atividade(s)
Auxiliar(es)**PREFEITURA****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

27/11/2023

SPP2331058509

27/11/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» **DECLARAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA** Declaro que I - estou em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso minha atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estará dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não será exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, atenderei as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, solicitarei as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. Também declaro I - a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tenho conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - que irei zelar pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - que irei realizar a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais. Quaisquer alterações estruturais na edificação serão feitas mediante assistência técnica de profissional legalmente habilitado e inscrito junto à Prefeitura de Santo André, com a devida aprovação do projeto. IV - que tenho conhecimento que a Prefeitura poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das condições de minha atividade, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Declaro que a **ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO UTILIZADA PELA ATIVIDADE** (excetuando-se as áreas destinadas ao estacionamento de veículos, caixa d'água, barrilete, casa de máquinas e equipamento mecânico,ático, elevadores e obras complementares) é menor que 1000m²

» Declaro que a atividade não se localiza em lote(s) com frente para mais de uma via (exceto esquina)

8101

1617

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	37.014.740/0001-97
Endereço Completo	Telefone
- /	
Responsável Técnico	Responsável Legal
ANDRÉ PAULO ZAJAC	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.22.746-1 (XX12Y6X25LYY)	08/07/2021	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.705592/2021-33	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Correlatos		
Distribuir		
• Correlatos		
Expedir		
• Correlatos		
Importar		
• Correlatos		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)		

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1619

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Vanessa Raut Ferrelra

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CIRÚRGICA-MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os Itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1620

Primeiramente, registra-se que a empresa CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I: "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Na empresa CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA venceu como primeira colocada para os itens, 19, 20, 21, 22, 23, 51 e 52, no entanto, apenas as amostras dos itens nº 22, 23, 51 e 52 foram entregues pelo fornecedor.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento às normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

1621

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 22 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas		X	14 cm X 1,14 m
	Composição			Não informado na embalagem do produto.
	Peso		X	19 g
	Resistência	X		
Item 23 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas		X	19 cm X 1,39 m
	Composição			Não informado na embalagem do produto.
	Peso		X	33 g
	Resistência	X		
Item 51 Compressa cirúrgica para campo operatório 4 camadas 45 cm X 50 cm. Campo operatório 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso.	Peso		X	23 g
	Medidas		X	48 X 47 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento	X		
Item 52 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x	Peso		X	389 g



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1622

30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não-estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Medidas:		X	Dobrada: 7,5 X 7,5 cm Aberta 12 X 28 cm
	Composição:		X	
	Resistência/Acabamento		X	9 fios Muitos fios soltos, acabamento de baixa qualidade

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

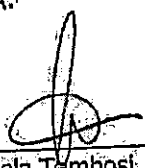
- Os itens nº 22, 23, 51 e 52 foram **REPROVADOS**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.plen.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 22 de março de 2024.

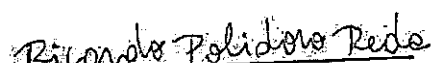
COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira



Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico



Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira

1581



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1623

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Beló Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1624

Primeiramente, registra-se que a empresa MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I: "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 89, apresentado pela MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

1625

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 89 Espaçador para spray aerossol, bivalvulado, com máscaras ultra-flexíveis tamanho adulto e infantil. Válvula dupla (no tubo e máscara), com vedação total, mantendo a retenção máxima do medicamento. Tubo com encaixe universal, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, fabricado em PVC atóxico, livre de BPA e transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscaras extramaciais com vedação total do ambiente externo. Inquebrável, lavável e autoclavável.	Composição	X		
	Qualidade das máscaras	X		
	Qualidade do tubo	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

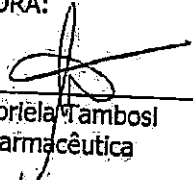
- O item nº 89 foi **APROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

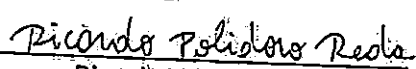
O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 22 de março de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:


Gabriela Tambosi
Farmacêutica


Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira


Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico


Vanessa Raut Ferrelra
Enfermeira



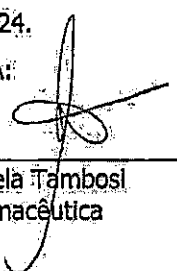
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

7501

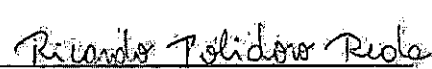
Piên, 22 de março de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:

1626



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Ricardo Polldoro Reda
Farmacêutico



Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira



Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1627

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 130	Tamanho	X		
Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial, concha dobrável, fabricada em malha triplo-filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso, sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	Composição		X	Produto veio sem embalagem. Não possível analisar se composição é de acordo com a solicitada.
	EFB		X	Produto veio sem embalagem. Não foi possível analisar a EFB apresenta no mínimo 94% de eficiência.
	Qualidade do elástico	X		

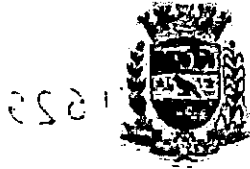
5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 144 foi **REPROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1628

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polldoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferrelra

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa M TESTA ATACADO LTDA., classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1629

85 Primeiramente, registra-se que a empresa M. TESTA ATACADO LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I, "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 144, apresentado pela M. TESTA ATACADO LTDA.

Quanto à marca do material apresentado, não foi possível identificá-la, pois o produto veio sem embalagem ou qualquer tipo de identificação.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

1630

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 31 Bocal, compatibilidade: compatível c/ espirômetro, matéria prima: papelão resistente, face externa impermeável, modelo: tubular reto. Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro ou o TT 30 por fora do filtro.	Medidas	x		
	Composição	x		
	Compatibilidade com espirômetro	x		
Item 100 Filtro, tipo: antibacteriano, aplicação: para espirômetro, esterilidade: descartável. Composição: Porta filtro: poliestireno; Elemento filtrante: tecido não tecido. Tamanho 30mm X 33,5mm. Tipo: alpha 1.	Medidas	x		
	Composição	x		
	Compatibilidade com espirômetro	x		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

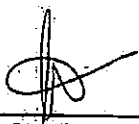
- Os itens nº 31 e 100 foram **APROVADOS**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 22 de março de 2024.

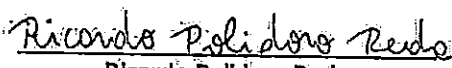
COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira



Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico



Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira

5801

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1631

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ÍTEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1632

PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes. Interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 31 e 100, apresentados pela ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos Itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 006/24

Item	Código BR	Descritivo	Fornecedor	Marca	Situação	Avaliação	Relatório de análise
19	BR0444351	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Cirúrgica Medplus	MAISMEDTEX	Não recebido	Não recebido	Não recebido
20	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Cirúrgica Medplus	MAISMEDTEX	Não recebido	Não recebido	Não recebido
21	BR0444363	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Cirúrgica Medplus	MAISMEDTEX	Não recebido	Não recebido	Não recebido
22	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Cirúrgica Medplus	MAISMEDTEX	Recebido	REPROVADO	ENVIADO 25/03/2024
	BR0444372	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Cirúrgica Medplus	MAISMEDTEX	Recebido	REPROVADO	ENVIADO 25/03/2024
31	BR0475100	Bocal, compatibilidades: compatível com espirômetro, material: plástico resistente, tipo: externo impermeável, modelo: tubular reto. Tubete (bocal): TT 23 por dentro do filtro ou o TTE 30 por fora do filtro.	Aduna	Alphared Indústria	Recebido	APROVADO	ENVIADO 22/03/24
51	BR0413022	Compressa cirúrgica para campo operatório 4 camadas 45 cm x 50 cm. Campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso.	Cirúrgica Medplus	MAISMED	Recebido	REPROVADO	ENVIADO 25/03/2024
52	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estétil. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Cirúrgica Medplus	MAISMED	Recebido	REPROVADO	ENVIADO 25/03/2024
53	BR0269587	Compressa de gaze estétil, 7,5 x 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila estétil, confeccionada em: 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estétil. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Pérola	NOBRE	Não recebido	Não recebido	Não recebido
89	BR0321787	Espaciador para spray aerosol, biválvulado, com máscaras ultra-flexíveis tamanho adulto e infantil. Válvula dupla (no tubo e máscara) com vedação total, mantendo a retenção máxima do medicamento. Tubo com encaixe universal, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerosol, fabricado em PVC atóxico, livre de BPA e transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscaras extramaciais com vedação total do ambiente externo. Inquebrável, lavável e autoclavável.	Magnusmed	GTECH	Recebido	APROVADO	ENVIADO 22/03/24
100	BR0479526	Filtro: tipo: antibacteriano, aplicação: para espirômetro, esterilidade: descartável, composição: Porta filtro: poliestireno; Elemento filtrante: tecido não tecido. Tamanho 20mm X 33,5mm. Tipo: alpha 1.	Aduna	Alphared Indústria	Recebido	APROVADO	ENVIADO 22/03/24
139	BR0485312	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbonded e uma interna de filtro de retenção de bactérias meltblown; EPP maior que 99% e BFE maior que 95%; flange por elástico, prensado, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera flocos, hipoalergênico e atóxico, isento e antistático. Caixa com 100 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Medmed	NÃO VAI ENTREGAR	Não recebido	Não recebido	Não recebido
144	BR0485529	Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha tripla filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporciona bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso; sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	M Testa	PRÓPRIA	Recebido	REPROVADO	ENVIADO 25/03/2024

1633



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

Memorando nº 045/2024/SMS

Piên, 03 de abril de 2024.

1634

Ao Departamento de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Piên

Assunto: Amostra Pregão 06/2024; Processo nº: 2481/24.

Seguindo os procedimentos do Pregão 06/2024, foram solicitados aos segundos colocados no pregão, o envio da amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I- As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 - Centro - Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
- b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)

Informamos que os segundos colocados selecionados não entregaram as amostras (Conforme Anexo) e solicitamos a convocação dos terceiros colocados para dar andamento à licitação.

PIÊN



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

1635
Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

Na expectativa de sermos atendidos, agradecemos antecipadamente
atenção e providências e aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e
distinta consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO AVALIADORA:

FÉRIAS (ANEXO)

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira

Ricardo Polidoro Reda

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Vanessa Raui Ferreira
Enfermeira

PIÊN

1636

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 006/24

Item	Código BR	Descritivo	Fornecedor	Marca	Situação	Avaliação	Relatório de análise
19	BR0444351	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	MMW	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido
20	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	MMW	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido
21	BR0444363	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	MMW	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido

1637

22	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	MMW	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido
23	BR0444372	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	MMW	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido
51	BR0443022	Compressa cirúrgica para campo operatório 4 camadas 45 cm X 50 cm. Campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e alvejanas, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso.	MULTISHOP	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido
52	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejanas ópticas, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não esteril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	MULTISHOP	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido

53	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote; no mínimo, isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	MEDPLUS	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido
144	BR0485529	Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso; sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	SALVI E LOPES E CIA	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido	Não Recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1639

PORTARIA Nº 086, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de abril a 05 de abril de 2024, a servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.240/SC matrícula funcional 101161, ocupante do cargo público de **Farmacêutica**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1640

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferrelra

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1641

3.1.3 Primeiramente, registra-se que a empresa INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 52 e 53, apresentados pela INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

1642

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 52 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não esteril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		514 g
	Medidas		X	Fechada: 7,5 cm X 8 cm Aberta: 14 cm X 28 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento		X	12 fios/cm ²
Item 53 Compressa de gaze esteril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, esteril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radlopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		13 g
	Medidas		X	Fechada: 7,5 cm X 7,5 cm Aberta: 14 cm X 29 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento		X	12 fios/cm ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1643

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 52 e 53 foram **REPROVADOS**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

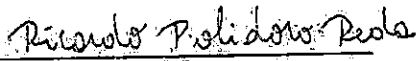
O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 11 de abril de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico



Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira



Vanessa Raut Ferrelra
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1644

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1645

Primeiramente, registra-se que a empresa INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 52 e 53, apresentados pela INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1646

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 52 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		514 g
	Medidas		X	Fechada: 7,5 cm X 8 cm Aberta: 14 cm X 28 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento		X	12 fios/cm ²
Item 53 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		13 g
	Medidas		X	Fechada: 7,5 cm X 7,5 cm Aberta: 14 cm X 29 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento		X	12 fios/cm ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1647

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

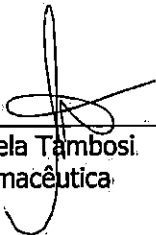
- Os itens nº 52 e 53 foram **REPROVADOS**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 11 de abril de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico



Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira



Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

1648

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1649

Primeiramente, registra-se que a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no Item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o Item nº 51, apresentado pela MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no Item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do Item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. DA ANÁLISE DOS ITÊNS APRESENTADOS NA AMOSTRA

1650

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 51	Peso		X	28 g/unidade
Compressa cirúrgica para campo operatório 4 camadas 45 cm x 50 cm. Campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 51 foi **REPROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

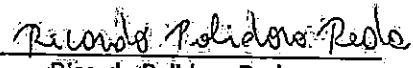
O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 19 de abril de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:


Gabriela Tambosi
Farmacêutica


Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira


Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico


Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira

5201



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1651

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferrelra

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I. – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1652

Primeiramente, registra-se que a empresa MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 144, apresentado pela MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

11201



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1653

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 144 Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB	X		
	Qualidade do elástico	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O Item nº 144 foi **APROVADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

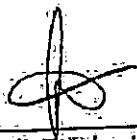
1654

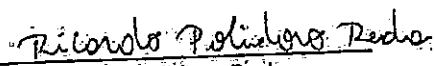
6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 19 de abril de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira

Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1655

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchovski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1656

Primeiramente, registra-se que a empresa MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITÊNS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 51, apresentado pela MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas à cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1657

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 51 Compressa cirúrgica para campo operatório 4 camadas 45 cm x 50 cm. Campo operatório, 4 camadas, em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, cor branca com alça de fixação, confeccionado em fio radiopaco com no mínimo 35 g cada peça, isenta de impurezas e alvejantes, rasgos e qualquer tipo de defeito que possam afetar seu desempenho e uso.	Peso		X	28 g/unidade
	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

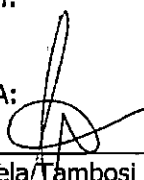
- O item nº 51 foi **REPROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 19 de abril de 2024.

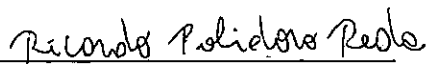
COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira



Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico



Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1658

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1659

Primeiramente, registra-se que a empresa MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 144, apresentado pela MEDLAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1660

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 144 Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB	X		
	Qualidade do elástico	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 144 foi **APROVADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1661

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 19 de abril de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1.662

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferrelira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1663

Primeiramente, registra-se que a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 52, apresentado pela PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 52 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não esteril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	317 g
	Medidas		X	Fechada: 8,5 X 6,0 cm Aberta: 22 X 13 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento		X	11 fios

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 52 foi **REPROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.piên.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 02 de maio de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1665

4001

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas-Ribas Malchovski
Enfermeira

Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1666

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatlane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE-ÉIRELI, classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no Item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1667

320 Primeiramente, registra-se que a empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 19, 20, 21, 22, 23 e 53, apresentados pela ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV: As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1668

a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.				
Item 22 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 23 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 53 Compressa de gaze esteril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, esteril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, esteril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		
	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1669

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 19 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 20 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 21 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

16-0

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

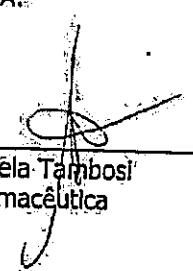
- Os itens nº 19, 20, 21, 22, 23 e 53 foram **APROVADOS**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 02 de maio de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica



Ricardo Polidoro Rêda
Farmacêutico



Tatiane Cubas Ribas Malchoyski
Enfermeira



Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1671

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1672

Primeiramente, registra-se que a empresa PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 52, apresentado pela PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1673

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 52 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm ² , 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	317 g
	Medidas		X	Fechada: 8,5 X 6,0 cm Aberta: 22 X 13 cm
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento		X	11 fios

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 52 foi **RÉPROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 02 de maio de 2024.

CÔMISSÃO AVALIADORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

1674

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Enfermeira

Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

1675

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

PROCESSO Nº: 2481/24

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Ricardo Polidoro Reda
- Tatiane Cubas Ribas Malchowski
- Vanessa Raut Ferreira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI, classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item X do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024, conforme abaixo:

X.I. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1676

Primeiramente, registra-se que a empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item X.I. "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 19, 20, 21, 22, 23, 31, 51, 52, 53, 89, 100, 139 e 144 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 19, 20, 21, 22, 23 e 53, apresentados pela ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE-EIRELI.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item X.III, sendo:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento as normas da ANVISA;
- c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

X.IV. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1677

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Sêgue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 19 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 20 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 21 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

1678

a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.				
Item 22 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 23 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Resistência	X		
Item 53 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		
	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência/Acabamento	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

1679

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 19, 20, 21, 22, 23 e 53 foram **APROVADOS**.

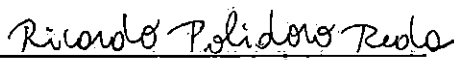
6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 02 de maio de 2024.

COMISSÃO AVALIADORA:



Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Ricardo Polidoro Reda
Farmacêutico

Tatiane Cubas Ribas Malchowski
Enfermeira

Vanessa Raut Ferreira
Enfermeira

1801

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 006/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 29/02/2024 17:14:21

1600

TOTAL DO PROCESSO: 221.360,7652

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS 48.346.978/0001-36 **35.025,50**
MEDICOS LTDA

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 0,05 **Total: 385,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESTILO Modelo: UNIDADE
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50, 2 MM.
Quantidade: 7.700 Val. Ref.: 0,21 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 385,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 091 Lance: 0,06 **Total: 132,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: UNIDADE
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. Agulha descartável 20 x 5,5. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual
Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 0,1436 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 132,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 0,06 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: UNIDADE
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 Agulha descartável 25 x 6. Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 0,149 **Valor Unit.: 0,06** Total Item: 90,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 076 Lance: 14,70 **Total: 588,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: NATHY Modelo: ROLO
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 22,4129 **Valor Unit.: 14,70** Total Item: 588,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 0,104 **Total: 1.248,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: UNIDADE
Descrição: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, MÍNIMA DE 28G Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32.
Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,4354 **Valor Unit.: 0,104** Total Item: 1.248,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 38,70 **Total: 774,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo: UNIDADE

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1681

Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente. UN

Quantidade: 20 Val. Ref.: 84,6077 Valor Unit.: 38,70 Total Item: 774,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 113,15 **Total: 1.131,50**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: CIEX Modelo: UNIDADE

Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente

Quantidade: 10 Val. Ref.: 265,4553 Valor Unit.: 113,15 Total Item: 1.131,50

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 3,01 **Total: 150,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: UNIDADE

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) Bolsa coletora de urina (sistema fechado). Coletor de urina, sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 5,3796 Valor Unit.: 3,01 Total Item: 150,50

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 123 Lance: 0,61 **Total: 91,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: UNIDADE

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24 para infusões de média duração nº 24. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).

Quantidade: 150 Val. Ref.: 1,1523 Valor Unit.: 0,61 Total Item: 91,50

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 0,22 **Total: 66,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: UNIDADE

Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,415 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 66,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 0,21 **Total: 63,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: UNIDADE

Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 300 Val. Ref.: 0,4483 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 63,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 22,00 **Total: 3.740,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CAIXA

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO CAIXA C/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bloabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 170 Val. Ref.: 24,3124 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 3.740,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 054 Lance: 22,00 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CAIXA

8601

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

1682

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA C 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração

Quantidade: 150 Val. Ref.: 23,0311 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 3.300,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 003 Lance: 22,00 **Total: 8.800,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CAIXA

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO CAIXA C/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração

Quantidade: 400 Val. Ref.: 23,1882 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 8.800,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 22,00 **Total: 8.800,00**

Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: MEDIX Modelo: CAIXA

Descrição: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 400 Val. Ref.: 23,1184 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 8.800,00

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 4,06 **Total: 4.466,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: WILTEX Modelo: UNIDADE

Descrição: MICROPORE 50 MM X 10 M. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m.

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 10,2997 Valor Unit.: 4,06 Total Item: 4.466,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 100,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: UNIDADE

Descrição: REANIMADOR MANUAL INFANTIL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO cerca 500 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: infantil.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 211,5752 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 600,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 100,00 **Total: 600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FOYOMED Modelo: UNIDADE

Descrição: REANIMADOR MANUAL NEONATAL MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO Reanimador manual neonatal, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 250 mL, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmH2O, tamanho: neonatal.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 217,093 Valor Unit.: 100,00 Total Item: 600,00

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 24.384.602/0001-58 **16.194,22**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 10,00 **Total: 1.400,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: 2l Modelo: galão

Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS

Quantidade: 140 Val. Ref.: 28,0333 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 1.400,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 1,36 **Total: 136,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: bic Modelo: unidade

Descrição: Aparelho de Tricotomia descartavel cabo em plástico, lâmina dupla e capa protetora.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,3645 Valor Unit.: 1,36 Total Item: 136,00

1683

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 5,43	Total: 271,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: soni	Modelo: unidade	
Descrição: CADARÇO DE FIXAÇÃO DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Cadarço sarjado para fixação de cânula de traqueostomia. Cor branco. Nº 12 c/ 10 metros				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,432	Valor Unit.: 5,43	Total Item: 271,50	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 0,29	Total: 87,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: medix	Modelo: unidade	
Descrição: Eletrodo descartável adulto Eletrodo aplicação 1 p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional 1: c/ gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: c/ cabo compatível com equipamento, esterilidade: uso único.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,314	Valor Unit.: 0,29	Total Item: 87,00	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 1,29	Total: 129,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: vital	Modelo: unidade	
Descrição: Extensor infusão vascular Vias: 2 vias material polímero comprimento cerca 10 cm, calibre: cerca 6 french, tipo conexão: luer lock/slip/valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 PSI, componente adicional: c/ clamp, tipo uso: estéril, uso único. Multivia/polifix. Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias, fabricado em PVC flexível, estéril, tubo de 18 cm, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta-fluxo, câmara gotejadora flexível, atóxico e apirogênico, descartável e de uso único.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,2906	Valor Unit.: 1,29	Total Item: 129,00	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 7,07	Total: 141,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: hartmanm	Modelo: unidade	
Descrição: Extensor para gastrostomia/jejunostomia produzido em poliuretano composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, acompanha fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática, ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente. Esterilizadas em óxido de etileno, ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente. Guia pré-lubrificada				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 7,0725	Valor Unit.: 7,07	Total Item: 141,40	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 5,98	Total: 179,40
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ciex	Modelo: rolo	
Descrição: FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m ROLO INDICADOR QUIMICO classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,6637	Valor Unit.: 5,98	Total Item: 179,40	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 2,81	Total: 281,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: multigel	Modelo: frasco	
Descrição: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAMA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,8178	Valor Unit.: 2,81	Total Item: 281,00	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 9,00	Total: 2.250,00
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: descarpack	Modelo: caixa	
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 15,3685	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 2.250,00	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 50,00	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: jziki	Modelo: unidade	

2801

1684

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: OXÍMETRO TIPO: DEDO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO 1: 0 A 100% %, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha

Quantidade: 20 Val. Ref.: 122,154 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 240,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: dbi Modelo: unidade

Descrição: Pá para desfibrilador, tipo equipamento externo automático DEA adulto modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Instramed Iron, esterilidade: descartável.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 720,696 Valor Unit.: 240,00 Total Item: 1.200,00

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 058 Lance: 0,78 **Total: 936,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: carboplasticos Modelo: unidade

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 MICRA, COM O SÍMBOLO "INFECTANTE", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75cm X 105cm. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2004 (SIMBOLOGIA) Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 0,787 Valor Unit.: 0,78 Total Item: 936,00

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 021 Lance: 0,45 **Total: 45,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: carboplasticos Modelo: unidade

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS Na cor vermelha, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,4528 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 45,00

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 038 Lance: 0,41 **Total: 1.230,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: carboplasticos Modelo: unidade

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS NA COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 MICRA, COM O SÍMBOLO "INFECTANTE", COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 63cm X 80cm. CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500/2004 (SIMBOLOGIA)

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,4172 Valor Unit.: 0,41 Total Item: 1.230,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 035 Lance: 0,80 **Total: 80,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,0639 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 80,00

LOTE 185 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 1,02 **Total: 306,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 300 Val. Ref.: 1,0286 Valor Unit.: 1,02 Total Item: 306,00

LOTE 186 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 1,00 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

1801

1685

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,0647 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 187 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 1,10 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 1,2091 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 2.200,00

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 053 Lance: 1,34 **Total: 268,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 1,3548 Valor Unit.: 1,34 Total Item: 268,00

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 134 Lance: 1,08 **Total: 108,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,0972 Valor Unit.: 1,08 Total Item: 108,00

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 4,59 **Total: 91,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: medix Modelo: unidade

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4,6192 Valor Unit.: 4,59 Total Item: 91,80

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 4,00 **Total: 40,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: medix Modelo: unidade

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 4,0478 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 40,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 14,48 **Total: 144,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR 60 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTERIL

Quantidade: 10 Val. Ref.: 14,4867 Valor Unit.: 14,48 Total Item: 144,80

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 14,85 **Total: 148,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: mark med Modelo: unidade

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR 60CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 14,8589 Valor Unit.: 14,85 Total Item: 148,50

1681

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

1686

LOTE 198	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 9,73	Total: 97,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTÉRIL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 15,5539	Valor Unit.: 9,73	Total Item: 97,30	
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 9,73	Total: 97,30
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR 120 CM DE COMPRIMENTO SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO ESTÉRIL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 14,5431	Valor Unit.: 9,73	Total Item: 97,30	
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 1,00	Total: 10,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1,22	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 10,00	
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 1,30	Total: 13,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1,3118	Valor Unit.: 1,30	Total Item: 13,00	
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 1,34	Total: 13,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1,7967	Valor Unit.: 1,34	Total Item: 13,40	
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 2,00	Total: 20,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, DESCARTAVEL,ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO APIROGENICO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2,155	Valor Unit.: 2,00	Total Item: 20,00	
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 0,83	Total: 83,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 0,8409	Valor Unit.: 0,83	Total Item: 83,00	
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 1,00	Total: 500,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,0186	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 500,00	
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 1,07	Total: 107,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: mark med	Modelo: unidade	

3831

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

1687

Descrição: SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,0858 Valor Unit.: 1,07 Total Item: 107,00

LOTE 212 Quant.: 1 Num: 101 Lance: 0,34 **Total: 34,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: descarpack Modelo: unidade

Descrição: Tampa protetora uso médico aplicação 1: p/ conectores - equipo, extensor, seringa, cateter, tipo: luer lock e luer slip, material: polímero, tipo uso: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 0,3419 Valor Unit.: 0,34 Total Item: 34,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 12,91 **Total: 25,82**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: weldon Modelo: unidade

Descrição: TENTACÂNULA AÇO INOXIDÁVEL 13,5 CM PINÇA TENTACANULA Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

Quantidade: 2 Val. Ref.: 12,9133 Valor Unit.: 12,91 Total Item: 25,82

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 50,00 **Total: 250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: exbom Modelo: unidade

Descrição: Termo-Higrômetro digital de parede para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).

Quantidade: 5 Val. Ref.: 97,2361 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 250,00

LOTE 216 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 55,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: aiqua Modelo: unidade

Descrição: TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO ATÉ 50° C, USO EM TESTA COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MEMÓRIA DE 10 MEDIÇÕES

Quantidade: 20 Val. Ref.: 164,485 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 1.100,00

LOTE 223 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 0,10 **Total: 170,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: anadona Modelo: unidade

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA. Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirrogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA

Quantidade: 1.700 Val. Ref.: 0,2628 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 170,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 37.882.886/0001-54 **2.225,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 0,05 **Total: 90,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: TKL

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 Agulha descartável 13 x 4,5. Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 0,1232 Valor Unit.: 0,05 Total Item: 90,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 0,05 **Total: 115,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TKL Modelo: TKL

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 Agulha descartável 25 x 7. Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 2.300 Val. Ref.: 0,1303 Valor Unit.: 0,05 Total Item: 115,00

2801

1688

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,05	Total: 170,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL	Modelo: TKL	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 Agulha descartável 25 x 8. Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.				
Quantidade: 3.400	Val. Ref.: 0,1248	Valor Unit.: 0,05	Total Item: 170,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 0,053	Total: 148,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 Agulha descartável 40 x 12. Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.				
Quantidade: 2.800	Val. Ref.: 0,1476	Valor Unit.: 0,053	Total Item: 148,40	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,34	Total: 170,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21 Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 21 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 1,055	Valor Unit.: 0,34	Total Item: 170,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,34	Total: 136,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23 Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 23 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,0666	Valor Unit.: 0,34	Total Item: 136,00	
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 0,34	Total: 17,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25 Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 25 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 1,0813	Valor Unit.: 0,34	Total Item: 17,00	
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 0,219	Total: 284,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: SERINGA POLIPROPILENO 10 ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual				
Quantidade: 1.300	Val. Ref.: 0,4468	Valor Unit.: 0,219	Total Item: 284,70	
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 046	Lance: 0,35	Total: 490,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: SERINGA POLIPROPILENO 20ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual				
Quantidade: 1.400	Val. Ref.: 0,8319	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 490,00	
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 0,115	Total: 207,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	

8801

1689

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: SERINGA POLIPROPILENO 3ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 0,2471 Valor Unit.: 0,115 Total Item: 207,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 0,147 **Total: 396,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: SERINGA POLIPROPILENO 5ML BICO CENTRAL LUER SLIP êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual

Quantidade: 2.700 Val. Ref.: 0,2892 Valor Unit.: 0,147 Total Item: 396,90

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA 05.108.702/0001-07 **2.127,72**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 14,64 **Total: 702,72**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CLEANSHP Modelo: ALCCOL GEL 1 LITRO

Descrição: ALCOOL ETILICO 70% (70° GL) HIDRATADO GEL FRASCO 1000ML

Quantidade: 48 Val. Ref.: 19,5336 Valor Unit.: 14,64 Total Item: 702,72

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 099 Lance: 28,50 **Total: 1.425,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: CleanShop Modelo: Desinfetante Liquido Uso Geral

Descrição: Desinfetante, composição: á base de quaternario de amônio forma física: solução aquosa concentrada, característica adicional: sem aroma. Galão c/ 5 L.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 65,3705 Valor Unit.: 28,50 Total Item: 1.425,00

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 52.685.881/0001-25 **3.791,40**

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 4,45 **Total: 3.791,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ARAUCARIA Modelo:

Descrição: Álcool etílico 70% (70° GL) Hidratado liquido: Frasco 1000ml

Quantidade: 852 Val. Ref.: 8,3679 Valor Unit.: 4,45 Total Item: 3.791,40

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI 09.676.256/0001-98 **2.809,56**

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 3,99 **Total: 159,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: J PROLAB Modelo: J PROLAB

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA Frasco tipo almotolia confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 mL.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 3,9902 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 159,60

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 0,40 **Total: 40,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19 Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luér, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 1,6615 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 40,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 092 Lance: 0,80 **Total: 40,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

1690

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27 Escalpe confeccionado em PVC cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer, 27 g; cânula aço inox, siliconizada; atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo NR/32.

Quantidade: 50 Val. Ref.: 1,0926 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 40,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 60,48 **Total: 1.814,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT Modelo: LABOR IMPORT

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECANICO DO TIPO ANEROIDE DE PRECISÃO certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 102,6858 Valor Unit.: 60,48 Total Item: 1.814,40

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 1,63 **Total: 39,12**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 2-0 cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,5 cm, esterilidade: estéril. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,5 cm, esterilidade: estéril.

Quantidade: 24 Val. Ref.: 2,4926 Valor Unit.: 1,63 Total Item: 39,12

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 1,49 **Total: 107,28**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 3-0 cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,0 cm, esterilidade: estéril. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 corte reverso, comprimento agulha: cerca de 3,0 cm, esterilidade: estéril.

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2,5032 Valor Unit.: 1,49 Total Item: 107,28

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 1,49 **Total: 107,28**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 4-0 cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril

Quantidade: 72 Val. Ref.: 2,4959 Valor Unit.: 1,49 Total Item: 107,28

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 1,62 **Total: 38,88**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO TIPO FIO 5-0 cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril. Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril

Quantidade: 24 Val. Ref.: 2,7901 Valor Unit.: 1,62 Total Item: 38,88

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 1,32 **Total: 92,40**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1691

Quantidade: 70	Val. Ref.: 1,824	Valor Unit.: 1,32	Total Item: 92,40
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 1,32	Total: 184,80
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0 Luva cirúrgica, látex natural, nº 7, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
Quantidade: 140	Val. Ref.: 2,1945	Valor Unit.: 1,32	Total Item: 184,80
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 073 Lance: 1,33	Total: 133,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5 Luva cirúrgica, látex natural, nº 7,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,2254	Valor Unit.: 1,33	Total Item: 133,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 1,32	Total: 39,60
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0 Luva cirúrgica, látex natural, nº 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 2,2124	Valor Unit.: 1,32	Total Item: 39,60
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 040 Lance: 1,32	Total: 13,20
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5 Luva cirúrgica, látex natural, nº 8,5, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT com abertura asséptica.			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1,8671	Valor Unit.: 1,32	Total Item: 13,20
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA			30.881.804/0001-08 19.079,096
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 78,546	Total: 471,276
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: PREMIUM
Descrição: APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 107,3693	Valor Unit.: 78,546	Total Item: 471,276
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 1,894	Total: 378,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA
Descrição: CATÉTER OXIGENOTERAPIA ADULTO plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo-óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 2,0811	Valor Unit.: 1,894	Total Item: 378,80
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 80,99	Total: 809,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: PREMIUM

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1692

Descrição: Esfigmomanômetro análogo adulto aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto obeso

Quantidade: 10 Val. Ref.: 162,3754 Valor Unit.: 80,99 Total Item: 809,90

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 68,171 **Total: 681,71**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: PREMIUM

Descrição: Esfigmomanômetro análogo infantil aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, infantil.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 89,5967 Valor Unit.: 68,171 Total Item: 681,71

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 020 Lance: 41,963 **Total: 839,26**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GTECH Modelo: GTECH

Descrição: Espaçador para spray aerossol bivalvulado, com máscaras ultra-flexíveis tamanho adulto e infantil. Válvula dupla (no tubo e máscara), com vedação total, mantendo a retenção máxima do medicamento. Tubo com encaixe universal, compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol, fabricado em PVC atóxico, livre de BPA e transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscaras extramacias com vedação total do ambiente externo. Inquebrável, lavável e autoclavável.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 41,9758 Valor Unit.: 41,963 Total Item: 839,26

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 26,151 **Total: 523,02**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HAOXI Modelo: HAOXI

Descrição: FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML

Quantidade: 20 Val. Ref.: 26,1816 Valor Unit.: 26,151 Total Item: 523,02

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 075 Lance: 78,635 **Total: 314,54**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELLA Modelo: DELLA

Descrição: INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscaras adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt

Quantidade: 4 Val. Ref.: 127,1625 Valor Unit.: 78,635 Total Item: 314,54

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 0,977 **Total: 928,15**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANADONA Modelo: ANADONA

Descrição: LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO MEDINDO 2,00 x 1,00 M 20g BRANCO confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.

Quantidade: 950 Val. Ref.: 2,3965 Valor Unit.: 0,977 Total Item: 928,15

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 3,99 **Total: 119,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 4,1631 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 119,70

LOTE 193 Quant.: 1 Num: 103 Lance: 3,996 **Total: 159,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 4,0398 Valor Unit.: 3,996 Total Item: 159,84

LOTE 194 Quant.: 1 Num: 086 Lance: 4,498 **Total: 134,94**

1693

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 4,6868	Valor Unit.: 4,498	Total Item: 134,94	
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 3,373	Total: 67,46
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,1832	Valor Unit.: 3,373	Total Item: 67,46	
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 0,686	Total: 4.802,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.				
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 0,9084	Valor Unit.: 0,686	Total Item: 4.802,00	
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,724	Total: 3.620,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 1,0265	Valor Unit.: 0,724	Total Item: 3.620,00	
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 0,76	Total: 2.432,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.				
Quantidade: 3.200	Val. Ref.: 1,1596	Valor Unit.: 0,76	Total Item: 2.432,00	
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 15,845	Total: 316,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GTECH	Modelo: GTECH	
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 26,1241	Valor Unit.: 15,845	Total Item: 316,90	
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 61,99	Total: 2.479,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: Tópico PVPI: Frasco c/ 1000 ML produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL				
Quantidade: 40	Val. Ref.: 62,3335	Valor Unit.: 61,99	Total Item: 2.479,60	
URSA COMERCIAL LTDA		26.628.908/0001-38		7.979,90
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 320,00	Total: 640,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NEVONI	Modelo: 5005	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1694

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL. Aspirador de secreção, elétrico, móvel, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 110V ou bivolt. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa

Quantidade: 2 Val. Ref.: 460,6457 Valor Unit.: 320,00 Total Item: 640,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 360,00 **Total: 3.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CONTEC Modelo: SB

Descrição: DETECTOR FETAL, PORTATIL AJUSTE MECANICO VISOR DIGITAL botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.026,7967 Valor Unit.: 360,00 Total Item: 3.600,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 17,99 **Total: 179,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PEN Modelo: LED

Descrição: LANTERNA DE PUPILA P/ EXAME CLÍNICO. LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, - LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 31,4917 Valor Unit.: 17,99 Total Item: 179,90

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 1.780,00 **Total: 3.560,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REGISTRON Modelo: PED

Descrição: Seladora de embalagem aço inox AISI 430, 110/220V á pedal com interruptor geral, regulador de temperatura, aproximadamente 90 W, 1400 mm, 40 kg

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.788,475 Valor Unit.: 1.780,00 Total Item: 3.560,00

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI 35.626.812/0001-21 **54.576,52**

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 1,0277 **Total: 1.233,24**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 1,0277 Valor Unit.: 1,0277 Total Item: 1.233,24

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 1,07 **Total: 1.605,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 1,1845 Valor Unit.: 1,07 Total Item: 1.605,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 1,35 **Total: 3.790,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDI HOUSE Modelo: MEDI HOUSE

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1695

Quantidade: 2.808	Val. Ref.: 1,3695	Valor Unit.: 1,35	Total Item: 3.790,80
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 070 Lance: 1,48	Total: 8.880,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDI HOUSE	Modelo: MEDI HOUSE
Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 1,9184	Valor Unit.: 1,48	Total Item: 8.880,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 1,97	Total: 12.221,88
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDI HOUSE	Modelo: MEDI HOUSE
Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente			
Quantidade: 6.204	Val. Ref.: 2,5585	Valor Unit.: 1,97	Total Item: 12.221,88
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 0,54	Total: 54,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL	Modelo: TKL
Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20 para infusões de média duração nº 20. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,3631	Valor Unit.: 0,54	Total Item: 54,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 132 Lance: 0,54	Total: 135,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TKL	Modelo: TKL
Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22 para infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 1,1975	Valor Unit.: 0,54	Total Item: 135,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 0,61	Total: 18.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMED	Modelo: AMED
Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.			
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 1,3663	Valor Unit.: 0,61	Total Item: 18.300,00
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 124 Lance: 117,00	Total: 3.510,00
Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: KELLDRIN	Modelo: KELLDRIN
Descrição: DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PRÓTEASE E LIPASE. -- GALÃO COM 5 LITROS.			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 119,4493	Valor Unit.: 117,00	Total Item: 3.510,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 046 Lance: 0,59	Total: 649,00

**MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1696

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INJEX	Modelo: INJEX	
Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO,ESTÉRIL,COM INJETOR LATERAL AIR Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.				
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 1,7588	Valor Unit.: 0,59	Total Item: 649,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 7,23	Total: 1.590,60
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA - DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO				
Quantidade: 220	Val. Ref.: 13,5159	Valor Unit.: 7,23	Total Item: 1.590,60	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 1,44	Total: 504,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.				
Quantidade: 350	Val. Ref.: 2,447	Valor Unit.: 1,44	Total Item: 504,00	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 1,09	Total: 1.417,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.				
Quantidade: 1.300	Val. Ref.: 2,1234	Valor Unit.: 1,09	Total Item: 1.417,00	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 0,98	Total: 686,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fôrnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 11 cm.				
Quantidade: 700	Val. Ref.: 2,09	Valor Unit.: 0,98	Total Item: 686,00	
M TESTA ATACADO LTDA		43.044.418/0001-03		3.980,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 1,99	Total: 3.980,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: AVENTAL	
Descrição: Avental descartavel. Manga longa punho com elastico confeccionado em TNT (polipropileno), aberto atrás, com tiras laterais. Gramatura não inferior a 50g/m2. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 11,9144	Valor Unit.: 1,99	Total Item: 3.980,00	
ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI		10.814.203/0001-75		1.433,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 1,03	Total: 103,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPHARAD	Modelo: TT 23/30	
Descrição: BOCAL, COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM ESPIROMETRO MATERIA PRIMA PAPELAO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEAVEL MODELO TUBULAR RETO. TUBETE (BOCAL) TT 23 POR DENTRO DO FILTRO OU O TT30 POR FORA DO FILTRO				

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1697

Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,0348	Valor Unit.: 1,03	Total Item: 103,00
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 011 Lance: 13,30	Total: 1.330,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALPHARAD	Modelo: ALPHA
Descrição: Filtro tipo: antibacteriano 30mmX33,5mm Tipo: alpha 1 aplicação: para espirômetro, esterilidade: descartável. Composição: Porta filtro: poliestireno; Elemento filtrante: tecido não tecido.Tamanho 30mm X 33,5mm. Tipo: alpha 1.			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 13,3269	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 1.330,00
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.		40.649.293/0001-57	9.157,50
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 6,39	Total: 63,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 3			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 15,094	Valor Unit.: 6,39	Total Item: 63,90
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 040 Lance: 6,39	Total: 63,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 4			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 15,9884	Valor Unit.: 6,39	Total Item: 63,90
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 9,32	Total: 186,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10cm modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1X2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 22,4654	Valor Unit.: 9,32	Total Item: 186,40
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 107 Lance: 11,74	Total: 234,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: Pinça dissecação anatômica (sem dente), formato ponta: ponta reta, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 22,1643	Valor Unit.: 11,74	Total Item: 234,80
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 003 Lance: 39,64	Total: 396,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA CHERON. TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 89,9802	Valor Unit.: 39,64	Total Item: 396,40
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 132 Lance: 10,29	Total: 102,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 25,2265	Valor Unit.: 10,29	Total Item: 102,90
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 109 Lance: 15,00	Total: 300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COOPERFLEX	Modelo: COOPERFLEX

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1698

Descrição: PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 12CM PONTA CURVA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 37,8967 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 300,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 070 Lance: 18,99 **Total: 379,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

Quantidade: 20 Val. Ref.: 42,6918 Valor Unit.: 18,99 Total Item: 379,80

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 068 Lance: 18,99 **Total: 379,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

Quantidade: 20 Val. Ref.: 45,561 Valor Unit.: 18,99 Total Item: 379,80

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 081 Lance: 39,00 **Total: 390,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: PINÇA POZZI PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL POZZI PONTA RETA 24CM com trava. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade

Quantidade: 10 Val. Ref.: 98,0902 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 390,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 130 Lance: 172,99 **Total: 3.459,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO MAYO HEGAR TIPO PONTA: PONTA CURVA característica: ponta: c/ v/idea, haste: reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 315,5126 Valor Unit.: 172,99 Total Item: 3.459,80

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 055 Lance: 126,39 **Total: 2.527,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: PORTA-AGULHA AÇO INOXIDAVEL MATHIEW 14 CM COM PONTA DE WIDIA RETO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 126,398 Valor Unit.: 126,39 Total Item: 2.527,80

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 17,28 **Total: 259,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: Tesoura Iris reta 10 cm produto confeccionado em aço inoxidavel Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.

Quantidade: 15 Val. Ref.: 23,8633 Valor Unit.: 17,28 Total Item: 259,20

LOTE 219 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 22,99 **Total: 229,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

Descrição: TESOURA SPENCER RETA 10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 45,6528 Valor Unit.: 22,99 Total Item: 229,90

LOTE 220 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 18,29 **Total: 182,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: COOPERFLEX Modelo: COOPERFLEX

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo ponta: reta, fina, tipo: standard.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 55,476 Valor Unit.: 18,29 Total Item: 182,90

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 21.831.246/0001-85 6.797,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 2,24 **Total: 44,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOSANI Modelo: BIOSANI

Descrição: CATÉTER OXIGENOTERAPIA INFANTIL PLÁSTICO ATÓXICO FLEXIVEL PONTA ARREDONDADA TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX TAMANHO INFANTIL

Quantidade: 20 Val. Ref.: 2,2479 Valor Unit.: 2,24 Total Item: 44,80

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 19,90 **Total: 2.427,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECH-SUL Modelo: TECH-SUL

Descrição: Cinto de segurança, nylon, fixação de pessoas em prancha hospitalar 1,60 m, 5 cm, presilha antiderrapante, engate e desengate rápido, fivelas em polipropileno. Jogo contendo três cintos para prancha resgate, nas cores amarelo, vermelho e preto

Quantidade: 122 Val. Ref.: 40,8775 Valor Unit.: 19,90 Total Item: 2.427,80

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 132 Lance: 2,17 **Total: 65,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECH-SUL Modelo: TECH-SUL

Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE) TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR MATERIAL PAPELÃO adicionais: c/ marcações para dobras, tamanho: adulto, posição: bilateral Tamanho: 20 X 50 cm

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2,1725 Valor Unit.: 2,17 Total Item: 65,10

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 78,00 **Total: 624,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECH-SUL Modelo: TECH-SUL

Descrição: IMÓBILIZADOR MATERIAL: POLIURETANO aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos. Imobilizador de cabeça (head Block) universal. Impermeável; Contém tirantes de fixação para testa e queixo; Contém pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.

Quantidade: 8 Val. Ref.: 132,2438 Valor Unit.: 78,00 Total Item: 624,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 6,30 **Total: 63,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECH-SUL Modelo: TECH-SUL

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR, - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER

Quantidade: 10 Val. Ref.: 8,0832 Valor Unit.: 6,30 Total Item: 63,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 041 Lance: 12,22 **Total: 122,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,9657 Valor Unit.: 12,22 Total Item: 122,20

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 040 Lance: 8,99 **Total: 44,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1700

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado

Quantidade: 5 Val. Ref.: 29,754 Valor Unit.: 8,99 Total Item: 44,95

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 8,29 **Total: 82,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE

Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,179 Valor Unit.: 8,29 Total Item: 82,90

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 10,29 **Total: 51,45**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE Modelo: ADVANTIVE

Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 20,245 Valor Unit.: 10,29 Total Item: 51,45

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 002 Lance: 11,99 **Total: 59,95**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INNOVA Modelo: INNOVA

Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício

Quantidade: 5 Val. Ref.: 17,1767 Valor Unit.: 11,99 Total Item: 59,95

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 033 Lance: 10,11 **Total: 50,55**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INNOVA Modelo: INNOVA

Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício

Quantidade: 5 Val. Ref.: 18,4533 Valor Unit.: 10,11 Total Item: 50,55

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 116 Lance: 2,35 **Total: 2.115,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: VITAL Modelo: VITAL

Descrição: MICRÓPORE 25 MM X 10 M Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m.

Quantidade: 900 Val. Ref.: 5,9985 Valor Unit.: 2,35 Total Item: 2.115,00

LOTE 211 Quant.: 1 Num: 127 Lance: 415,00 **Total: 830,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE SP Modelo: RESGATE SP

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: TÁBUA RIGIDA MATERIAL DE POLIETILENO COM ALTA DENSIDADE E RESITENCIA INDICADA PARA REMOÇÃO DE VÍTIMAS. POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPOSTADO 300KG IMPERMEAVEL RESISTENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 716,938 Valor Unit.: 415,00 Total Item: 830,00

LOTE 224 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 5,34 **Total: 26,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5

Quantidade: 5 Val. Ref.: 6,4392 Valor Unit.: 5,34 Total Item: 26,70

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 012 Lance: 5,34 **Total: 26,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7,895 Valor Unit.: 5,34 Total Item: 26,70

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 5,34 **Total: 26,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5

Quantidade: 5 Val. Ref.: 6,844 Valor Unit.: 5,34 Total Item: 26,70

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 5,34 **Total: 26,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7,644 Valor Unit.: 5,34 Total Item: 26,70

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 4,34 **Total: 21,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5

Quantidade: 5 Val. Ref.: 7,364 Valor Unit.: 4,34 Total Item: 21,70

LOTE 229 Quant.: 1 Num: 056 Lance: 4,34 **Total: 21,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0

Quantidade: 5 Val. Ref.: 6,185 Valor Unit.: 4,34 Total Item: 21,70

LOTE 230 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 4,34 **Total: 21,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5,6233 Valor Unit.: 4,34 Total Item: 21,70

LOTE 231 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 4,34 **Total: 21,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0

Quantidade: 5 Val. Ref.: 6,53 Valor Unit.: 4,34 Total Item: 21,70

LOTE 232 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 4,34 **Total: 21,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITALGOLD Modelo: VITALGOLD

30\1

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

1702

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5

Quantidade: 5 Val. Ref.: 5,732 Valor Unit.: 4,34 Total Item: 21,70

SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 5.736,65**LOTE 43** Quant.: 1 Num: 024 Lance: 3,34 **Total: 40,08**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VICPHARMA Modelo: Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação:

Descrição: Clorexidina digluconato, dosagem 0,5% Frasco 100ml ,aplicação: solução tópica. Frasco com 100 mL.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 3,3417 Valor Unit.: 3,34 Total Item: 40,08

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 1,01 **Total: 5.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLARFIX Modelo: Embalagem para esterilização, mat

Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO MATERIAL POLIPROPILENO SMS gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 1,0146 Valor Unit.: 1,01 Total Item: 5.050,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 050 Lance: 10,61 **Total: 106,10**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: MEDICONE Modelo: Extensor para oxigenoterapia,

Descrição: Extensor para oxigenoterapia, fabricado em silicone. metro Extensor para oxigenoterapia, fabricado em silicone. Metro

Quantidade: 10 Val. Ref.: 10,615 Valor Unit.: 10,61 Total Item: 106,10

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 24,43 **Total: 122,15**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ICARAI Modelo: Formol (formaldeído), líquido incolor, límpido, à

Descrição: Formol (formaldeído) Líquido incolor límpido a 10% em solução aquosa. Frasco c/ 1 L.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 24,4362 Valor Unit.: 24,43 Total Item: 122,15

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 34,86 **Total: 418,32**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: QUIMIDROL Modelo: Glicerina bidestilada: frasco 1000 mL. Glicerol, l

Descrição: GLICERINA BIDESEILADA FRASCO 1000ML Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 34,865 Valor Unit.: 34,86 Total Item: 418,32

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA 48.849.683/0001-82 7.875,97**LOTE 44** Quant.: 1 Num: 068 Lance: 13,15 **Total: 131,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE SP Modelo: G

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO G Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para palpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 21,60 Valor Unit.: 13,15 Total Item: 131,50

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 148 Lance: 13,15 **Total: 131,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE SP Modelo: M

5011

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO M Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 17,7063 Valor Unit.: 13,15 Total Item: 131,50

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 13,15 **Total: 131,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RESGATE SP Modelo: P

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO P Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia

Quantidade: 10 Val. Ref.: 22,1698 Valor Unit.: 13,15 Total Item: 131,50

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 44,82 **Total: 224,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AÇONOX Modelo: AC-082

Descrição: CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RIM, 20 CM, 15 CM, 3,5 CM

Quantidade: 5 Val. Ref.: 60,565 Valor Unit.: 44,82 Total Item: 224,10

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 18,64 **Total: 149,12**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AÇONOX Modelo: AC-058

Descrição: CUBA, AÇO INOXIDÁVEL, REDONDA, 150 ML

Quantidade: 8 Val. Ref.: 23,2871 Valor Unit.: 18,64 Total Item: 149,12

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 107,12 **Total: 1.285,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E-MAI Modelo: ADULTO

Descrição: Eletrodo tipo clip adulto. Eletrodo aplicação 1 p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: adulto, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável

Quantidade: 12 Val. Ref.: 155,946 Valor Unit.: 107,12 Total Item: 1.285,44

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 104,51 **Total: 1.254,12**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: E-MAI Modelo: INFANTIL

Descrição: Eletrodo tipo clip infantil Eletrodo aplicação 1 p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: clip p/ membros, material sensor: prata/prata clorada, tamanhos: infantil, acessórios: s/ cabo, esterilidade: reutilizável

Quantidade: 12 Val. Ref.: 146,0378 Valor Unit.: 104,51 Total Item: 1.254,12

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 095 Lance: 35,37 **Total: 424,44**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MISSOURI Modelo: ADULTO-Ref.199G

Descrição: Eletrodo tipo pera adulto. Eletrodo aplicação 1 p/ monitorização cardíaca - ECG, modelo: de superfície, tipo: precordial c/ pera, material sensor: banhado a prata e silicone, tamanhos: adulto, acessório: s/ cabo, esterilidade: reutilizável

Quantidade: 12 Val. Ref.: 35,3717 Valor Unit.: 35,37 Total Item: 424,44

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 2,31 **Total: 231,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GELOTECH Modelo: 200 ML

Descrição: GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500 ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 12 cm x 7 cm x 3 cm. Cor branca.

Quantidade: 100 Val. Ref.: 4,4727 Valor Unit.: 2,31 Total Item: 231,00

2011

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

1704

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 2,91	Total: 291,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: GELOTECH	Modelo: 500 ML	
Descrição: GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 500ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 4,9665	Valor Unit.: 2,91	Total Item: 291,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 6,37	Total: 637,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GELOTECH	Modelo: 750 ML	
Descrição: GELO RIGIDO REUTILIZAVEL 750ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 27 cm x 15 cm x 2 cm. Cor branca.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 6,5157	Valor Unit.: 6,37	Total Item: 637,00	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 049	Lance: 2,98	Total: 89,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FERREIRA MOLD	Modelo: IMPERIAL	
Descrição: Óculos de proteção individual, material armação polipropileno material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 6,7336	Valor Unit.: 2,98	Total Item: 89,40	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 9,18	Total: 183,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: OLISIMP	
Descrição: Oliva material silicone aplicação compatível com estetoscópio				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,1825	Valor Unit.: 9,18	Total Item: 183,60	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 542,45	Total: 2.712,25
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INSTRAMED	Modelo: INFANTIL	
Descrição: Pá para desfibrilador tipo equipamento externo automático DEA infantil modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação: par, compatibilidade: compatibilidade específica com DEA Instramed Iron, esterilidade: descartável.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 717,4533	Valor Unit.: 542,45	Total Item: 2.712,25	
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				32.421.421/0001-82 6.576,0992
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 4,43	Total: 1.107,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 13 LITROS caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 8,2809	Valor Unit.: 4,43	Total Item: 1.107,50	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 2,20	Total: 880,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO CORTANTE COM CAPACIDADE 3 LITROS caixa c/ 10 unidades. Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 5,2698	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 880,00	

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR**

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 55,8583	Total: 1.340,5992
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus				
Quantidade: 24	Val. Ref.: 55,8583	Valor Unit.: 55,8583	Total Item: 1.340,5992	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 65,00	Total: 1.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: PREMIUM	
Descrição: Esfigmomanômetro digital adulto de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 165,8572	Valor Unit.: 65,00	Total Item: 1.950,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 1,18	Total: 1.298,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	
Descrição: FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.				
Quantidade: 1.100	Val. Ref.: 1,9247	Valor Unit.: 1,18	Total Item: 1.298,00	
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			19.316.524/0001-14	4.606,08
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 153,94	Total: 307,88
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCATTO	Modelo: FORTINOX	
Descrição: Compadre aço inoxidável 2500 ml Tamanho adulto padrão mundial tipo pá, com alça.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 230,06	Valor Unit.: 153,94	Total Item: 307,88	
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 47,22	Total: 283,32
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOFEX	Modelo: RESGATE SP	
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico aplicação p/ caneta tipo uso Monopolar tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 76,85	Valor Unit.: 47,22	Total Item: 283,32	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 47,17	Total: 283,02
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOFEX	Modelo: RESGATE SP	
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico diâmetro 0,6 mm aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,6 mm, haste: reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 73,4445	Valor Unit.: 47,17	Total Item: 283,02	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 47,15	Total: 282,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOFEX	Modelo: RESGATE SP	
Descrição: Eletrodo bisturi elétrico 5mm aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 83,221	Valor Unit.: 47,15	Total Item: 282,90	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 47,20	Total: 283,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ORTOFEX	Modelo: RESGATE SP	

10X1

MUNICÍPIO DE PIEN
PIÊN-PR

1706

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico 2mm aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 2 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 72,285 Valor Unit.: 47,20 Total Item: 283,20

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 120 Lance: 47,19 **Total: 283,14**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ORTOFEX Modelo: RESGATE SP

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico 4,5mm aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 4,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 69,535 Valor Unit.: 47,19 Total Item: 283,14

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 47,22 **Total: 283,32**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ORTOFEX Modelo: RESGATE SP

Descrição: Eletrodo bisturi elétrico 7,5mm aplicação: p/ caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável

Quantidade: 6 Val. Ref.: 74,4423 Valor Unit.: 47,22 Total Item: 283,32

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 067 Lance: 259,93 **Total: 2.599,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NINGBO YINZHOU Modelo: YR-86-4-15

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO Com fluxômetro cabo longo. Modelo: Válvula reguladora para cilindro com 01 saída, fabricada em material cromado (latão), rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 KGF/cm²). Filtro de bronze sinterizado, saída do gás calibrado 3,5 + 0,3 Kgf/ cm² para entrada de 100Kgf/ cm², pressão fixa de 3,5 Kgf/cm², conexões de entrada e saída com rosca no padrão ABNT, válvula de segurança. Manômetro de aço com pintura epóxi. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA

Quantidade: 10 Val. Ref.: 368,7805 Valor Unit.: 259,93 Total Item: 2.599,30

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 49.222.415/0001-07 **2.649,50**

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 84,00 **Total: 336,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARTINOX Modelo:

Descrição: Compadre (urinol) material aço inoxidável, capacidade 1000 ml

Quantidade: 4 Val. Ref.: 153,675 Valor Unit.: 84,00 Total Item: 336,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 1,79 **Total: 1.611,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: MASCARA N95 Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 94 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA

Quantidade: 900 Val. Ref.: 1,7995 Valor Unit.: 1,79 Total Item: 1.611,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 004 Lance: 0,36 **Total: 180,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WAMA Modelo:

Descrição: Reagente para diagnóstico clínico uroanálise 10 Parâmetros tira Reagente para diagnóstico clínico, uroanálise, 10 parâmetros, tira.

Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,3609 Valor Unit.: 0,36 Total Item: 180,00

LOTE 221 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 0,95 **Total: 522,50**

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ECO DIAGNOSTICA Modelo:

Descrição: TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA da Gonadotrofina Coriônica Humana (beta-HCG), cromatográfico, que utilize tiras ou sabonete de reação, que contenham uma combinação de anticorpos monoclonais e policlonais capazes de identificar seletivamente as subunidades beta do HCG em amostras de urina e/ou soro, sensibilidade até 25 mUI/ml, contendo todos os reagentes, componentes, acessórios e suplementos necessários a realização da técnica e/ou teste. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Quantidade: 550 Val. Ref.: 0,9571 Valor Unit.: 0,95 Total Item: 522,50

COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS 35.462.689/0001-50 7.995,18
LTDA

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 111 Lance: 119,963 **Total: 7.197,78**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLAR FIX Modelo: BASE DE GEL 7 X 8,5 CM

Descrição: Curativo fixador de catéter a base de gel com clorexidina tamanho 7 x 8,5 cm. Composto por uma película transparente estéril, com adesivo hipoalergênico, uma placa em gel impregnada com clorexidina a 2%, aquosa.

Quantidade: 60 Val. Ref.: 119,9633 Valor Unit.: 119,963 Total Item: 7.197,78

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 105 Lance: 26,58 **Total: 797,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLAR FIX Modelo: CARVÃO ATIVADO 10 X 10 CM

Descrição: CURATIVO, NÃO TECIDO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA CERCA DE 10 x 10 CM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, RECORTAVEL.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 47,274 Valor Unit.: 26,58 Total Item: 797,40

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS 27.806.274/0001-29 405,30
HOSPITALARES LTDA

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 13,51 **Total: 405,30**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITAMEDICAL Modelo: KANGLI DERM

Descrição: CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 x 10 CM COM PRATA HIPOALERGENICO ESTÉRIL

Quantidade: 30 Val. Ref.: 13,5277 Valor Unit.: 13,51 Total Item: 405,30

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI 29.426.310/0001-54 979,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 0,89 **Total: 979,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAMEDID Modelo: LAMEDID

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO BOMBA INFUSORA confeccionado em PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável

Quantidade: 1.100 Val. Ref.: 2,1441 Valor Unit.: 0,89 Total Item: 979,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES 38.408.899/0001-59 4.040,00
LTDA

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 73,00 **Total: 730,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: BR-20D NEONATAL/

Descrição: Esfigmomanômetro analógico neonatal aneróide, de braço, até 300 mmHg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, neonatal

Quantidade: 10 Val. Ref.: 158,15 Valor Unit.: 73,00 Total Item: 730,00

LOTE 96 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 27,00 **Total: 810,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KINDCARE Modelo: KT101C

**MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR**

Descrição: ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 27,5623 Valor Unit.: 27,00 Total Item: 810,00

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 250,00 **Total: 2.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DOCTOR DEVICES Modelo: BR-101-105

Descrição: OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 421,8149 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 2.500,00

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. 04.956.527/0001-45 **1.389,05**

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 105,53 **Total: 527,65**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLGRAN Modelo: AÇO INOX

Descrição: Espéculo uso medico tamanho adulto nº2 aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: adulto nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 144,2025 Valor Unit.: 105,53 Total Item: 527,65

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 106,78 **Total: 533,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOLGRAN Modelo: AÇO INOX

Descrição: Espéculo uso medico tamanho infantil nº2 aplicação: nasal, modelo: Hartmann, tamanho: infantil nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 179,7862 Valor Unit.: 106,78 Total Item: 533,90

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 10,80 **Total: 216,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ORION Modelo: AÇO INOX

Descrição: PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA COM DENTE DE RATO TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 24,3053 Valor Unit.: 10,80 Total Item: 216,00

LOTE 217 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 11,15 **Total: 111,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ORION Modelo: AÇO INOX

Descrição: TESOURA DE ÍRIS, 12 CM, RETA, ROMBA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE

Quantidade: 10 Val. Ref.: 33,607 Valor Unit.: 11,15 Total Item: 111,50

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA 07.127.606/0001-31 **539,90**

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 53,99 **Total: 539,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRIME Modelo: PRIME

Descrição: HISTEROMETRO DE COLLIN TAMANHO 28cm 4mm Produto confeccionado em aço inoxidável. Dispositivo p/ medidas antropométricas, histerômetro, Collin, aço inoxidável, c/ escala métrica - cm.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 96,7298 Valor Unit.: 53,99 Total Item: 539,90

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 33.813.237/0001-40 **3.180,00**

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 690,00 **Total: 1.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: ADULTO

Descrição: LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO ADULTO lâminas curvas 2,3 e 4; retas 3 e 4, fibra ótica

30/11

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Quantidade: 2	Val. Ref.: 981,8886	Valor Unit.: 690,00	Total Item: 1.380,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: INFANTIL
Descrição: LARINGOSCOPIO AÇO INOXIDAVEL TAMANHO INFANTIL lâminas curvas 00,0,1 e 2; retas 00,0,1 e 2, fibra ótica.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.711,3933	Valor Unit.: 900,00	Total Item: 1.800,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		43.144.036/0001-51	2.750,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 11,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: FORT CLEAN	Modelo: FORT CLEAN
Descrição: LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL PARA MACA HOSPITALAR Dimensões: Largura 70 cm X comprimento 50 m. Totalmente descartável. 100% celulose, superfície lisa. Rolo individual, isolado com plástico. Cor: Branco.			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 18,8962	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 2.750,00
INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA		14.553.228/0001-13	1.398,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 27,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NUTRIEX	Modelo: FPS 60 120G
Descrição: PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 60 forma farmacêutica: gel creme, Frasco 60 mL.			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 27,96	Valor Unit.: 27,96	Total Item: 1.398,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME		18.258.209/0001-15	707,22
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 117,87
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XIAMEN COMPOWER	Modelo: CP661111 ADULTO
Descrição: REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL: BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: unidirecional pop off cerca 60 cmH2O, peep, componente 2: reservatório de O2 em plástico c/ válvula.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 211,3229	Valor Unit.: 117,87	Total Item: 707,22
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI		38.120.208/0001-17	2.056,40
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 51,41
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HENLAU ANVISA 227430201	Modelo: HENLAU ANVISA 227430201
Descrição: REPELENTE A BASE DE ISCARIDINA ATE 25% SPRAY Repelente Spray. Proteção contra mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas. Eficaz para repelir o Aedes Aegypti. Dermatologicamente testado. Frasco c/ 200 mL.			
Quantidade: 40	Val. Ref.: 51,415	Valor Unit.: 51,41	Total Item: 2.056,40
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI		37.014.740/0001-97	3.300,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 220,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Unimed	Modelo: Unimed
Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Neonatal c/ compatibilidade específica com oxímetro Rossmax, reutilizável			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 522,0375	Valor Unit.: 220,00	Total Item: 1.100,00

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

1710

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 089 Lance: 220,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Unimed Modelo: Unimed

Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho adulto c/ compatibilidade específica com oxímetro Rossmax, reutilizável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 522,0375 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 220,00 **Total: 1.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Unimed Modelo: Unimed

Descrição: Sensor de oximetria, de dedo, c/ cabo tamanho Infantil compatibilidade específica com oxímetro Rossmax, reutilizável

Quantidade: 5 Val. Ref.: 522,0375 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 1.100,00

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO: BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



PIÊN
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN / PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

1711

Protocolo Nº 2481/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 03 de maio de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras



Protocolo: 2481/2024

Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde"

Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 006/2024

Requerente: Secretarias Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 006/2024**, cujo objeto é "Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 14 de março de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso. O objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recurso e/ou impugnação ao edital.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, colir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o



art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 14.133/2021, portanto o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.

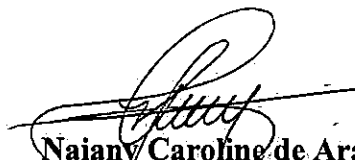
Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 06 de maio de 2024.


Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1714

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, o qual tem como objeto o “**Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1715

itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

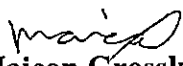
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de maio de 2024.


Maicon Grosskopf
Prefeito

1716

Art. 1º Conceder a servidora pública **CLEONICE APARECIDA STALL KOBSCZINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.983/SC, matrícula funcional nº 19611/19612, ocupante do cargo público de Professor, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
XII Encontro Estadual UNCM e 1º Seminário Estadual do CACS FUNDEB	06 a 08/05/2024	Aruçária/PR	3 (três)	159,00	3625/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 30 de abril de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cláudia Klassar Augustin

Código Identificador:06C8F45F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2024

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da

transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 06 de maio de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:570E1E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 087/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024

RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.243.686/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 160.990,27 (cento e sessenta mil e novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cascos e recargas de gás, para as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CE04223C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 035/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 027/2024

Contratado: AN COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

CNPJ: 14.765.219/0001-96

Objeto: Aquisição de Letreiros Turísticos, destinado a atender a demanda do Município

Valor: R\$ 40.318,04 (quarenta mil e trezentos e dezoito reais e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 6 meses a contar da sua publicação.

Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:260C92F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

PROTOCOLO: 3122/2024

Objeto Inscrição de 03 (três) servidores no curso de proibições em ano eleitoral

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: UNIFLEX UNYVERSO
PUBLICOTREINAMENTO LTDA

CNPJ: 50.451.387/0001-70

VALOR: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

AUTORIZAÇÃO 06/05/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E349E745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2984/2024

PORTARIA N.º 2.984 /2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aulas extraordinárias, em conformidade com Edital de Convocação nº 07/2024 da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura a Servidora Pública Municipal CLAUDETE DE SOUZA JORA, matrícula funcional nº 406-I,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

1719

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e Inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.108.702/0001-07, com endereço na Rua Luiz de Camoes, nº 622, Três Vendas, em Pelotas/RS, CEP: 96.055-630, fone: (51) 3221-9410/ 51 99520-3413, e-mail: 7r7business@gmail.com; neste ato representada por **Nadge Terezinha Santos do Amaral**, inscrito no CPF sob nº 270.572.320-04.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1720

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

1721



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1722

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

1723

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

1724

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1725

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1726

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1727

- 8571
- 9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.

7R7 SOLUCOES EM
CONSULTORIA E
COMERCIO
LTDA:05108702000107

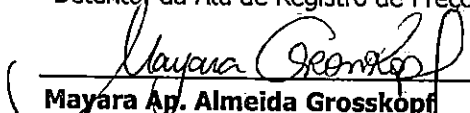
Assinado de forma digital por
7R7 SOLUCOES EM
CONSULTORIA E COMERCIO
LTDA:05108702000107
Dados: 2024.05.10 11:05:04
-03'00"


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E
COMERCIO LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços


Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Assinatura: 

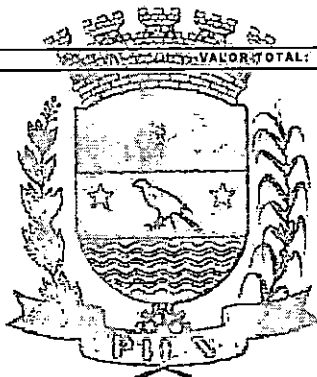


Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Equilíbrio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 55197-4: TR7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.108.782/0001-07 - Telefone: 8133070079 - E-mail: 55197-4@tr7solucoes.com.br - Classificado									
								2127,72	
Lote 011 - Lote 011									
001	25408 ALCOOL ETILICO 70% (70° GL) HIDRATADO GEL FRASCO 1000ML	UN	48,00	Classificado	CLEANSHP	ALCOOL GEL 1	14,64	702,72	*
								1,425,00	
Lote 061 - Lote 061									
001	20350 Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio forma líquida: solução aquosa concentrada, características adicionais: sem aroma. Galão 5L	GL	50,00	Classificado	CleanShop	Desinfetante Líquido	28,50	1,425,00	*
VALOR TOTAL:								2127,72	



MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:79AD7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A.117/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

ATA 103-2024 - LIFEPAZ DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

1730

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATTUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.4PR, e CPF sob nº. 005.***.***.-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Saída 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1731

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.814.203/0001-75, com endereço na Rua Londres, nº 297, Vila Metalúrgica, em Santo André/SP, CEP: 09220-320, fone: (11) 2615-0211, e-mail licitacoes@aduna.com.br; neste ato representada por **Kátia Maria dos Reis**, inscrita no CPF sob nº 104.200.878-77.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os Itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os Itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1732

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1733

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

1734

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

1735

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1736

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1738

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cels) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 1739
- 9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e à proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

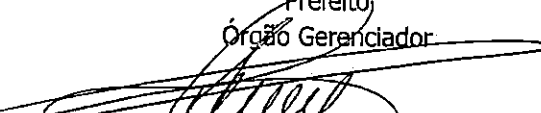
Piên/PR, 07 de maio de 2024.

EVELYN ALMEIDA
SANTOS
PEREIRA:37097891840

Assinado de forma
digital por EVELYN
ALMEIDA SANTOS
PEREIRA:37097891840
Dados: 2024.05.10
16:19:16 -03'00'

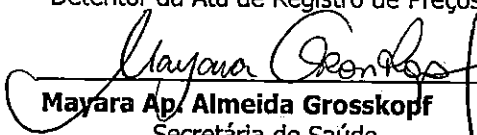

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO

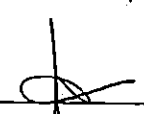
Detentor da Ata de Registro de Preços


Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022.

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardó Duarte Schelvaraski

Assinatura: 

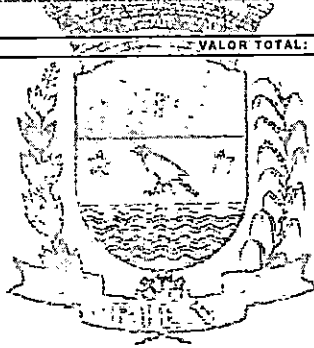
Assinatura: 

1740



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

							Página:1	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 34264-9 ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CNPJ: 10.814.203/0001-75 Telefone: 1133520333 Status: Classificado								1.430,00
Email: Bofa@aduna.com.br								103,00
Lote 031 - Lote 031								103,00
001	25405 BOCAL COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM ESPIROMETRO MATERIA PRIMA PAPELADO RESISTENTE, FACE EXTERNA IMPERMEAVEL, MODELO TUBULAR RETO, TUBETE (BOCAL) TT 23 POR DENTRO DO FILTRO OU O TT30 POR FORA DO FILTRO	UN	100,00	Classificado	ALPHARAD	TT 23/30	1,03	103,00
Lote 100 - Lote 100								1.330,00
001	26973 Filtro tipo: antibacteriano 30mmX33,5mm Tipo: alpha 1 aplicação: para espirometro, esterilidade: descartável, Composição: Porta Filtro: poliestireno; Elemento filtrante: tecido não tecido Tamanho 30mm X 33,5mm; Tipo: Alpha 1.	UN	100,00	Classificado	ALPHARAD	ALPHA	13,30	1.330,00
VALOR TOTAL:								1.430,00



[Handwritten signature]

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador: 79AD7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A 117/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

ATA 103-2024 - LIFEPAZ DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Bernadete Maguerovski Dos Santos

Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

1742

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATIÚÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.4PR, e CPF sob nº. 005.***.***.-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Saída 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

1743

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.649.293/0001-57, com endereço na Rua do Comercio, nº 1650, Centro, em Franca/SP, CEP: 14.400-660, fone: (16) 99773-3599, e-mail ajmfaleirosdeandrade@gmail.com; neste ato representada por **Ana Julia Martins Faleiros de Andrade**, inscrito no CPF sob nº 436.363.988-14.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1744

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

1745



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1746

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os

preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

1747



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1748

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1749



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1750

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.

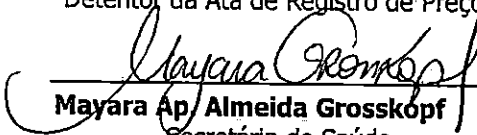

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

ANA JULIA MARTINS
FALEIROS DE ANDRADE
LTDA:40649293000157
Assinado de forma digital por ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA:40649293000157
Dados: 2024.05.09 17:13:52 -03'00'

ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

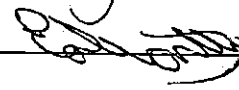

Mayara Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37577-2 ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA CNPJ: 40.648.250/0001-57 Telefone: 1699773339 Email: anafaleiros@andrade@gmail.com									
Lote 033 - Lote 033									
001	25411 CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 3	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	63,90	639,00	*
Lote 034 - Lote 034									
001	25412 CABO BISTURI AÇO INOXIDAVEL Nº 4	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	63,90	639,00	*
Lote 155 - Lote 155									
001	25474 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 10cm modelo 1: dente de rato, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: 1X2 dentes, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilizável.	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	9,32	186,40	*
Lote 156 - Lote 156									
001	27017 Pinça dissecação anatômica (sem dente), formato ponta: ponta reta, tipo ponta: lisa, comprimento total: cerca de 10 cm, componentes: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilizável.	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	11,74	234,80	*
Lote 157 - Lote 157									
001	16513 PINÇA CHERON TAMANHO 24 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	39,64	396,40	*
Lote 158 - Lote 158									
001	25477 PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA (SEM DENTE) TAMANHO 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	10,29	102,90	*
Lote 160 - Lote 160									
001	25478 PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 12CM PONTA CURVA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	15,00	300,00	*
Lote 161 - Lote 161									
001	25479 PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 14CM PONTA CURVA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	18,99	379,80	*
Lote 162 - Lote 162									
001	25480 PINÇA KELLY RETA TAMANHO 14CM PONTA RETA COM SERRILHA Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	18,99	379,80	*
Lote 163 - Lote 163									
001	25481 PINÇA POZZI PINÇA CIRURGICA AÇO INOXIDAVEL POZZI PONTA RETA 24CM com trava. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	39,00	390,00	*

Elaborado por: Bernadete Maguierowski dos Santos, na versão: 5534 n

07/05/2024 15:20:25

1752



1753

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Equipamento

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Lote 164 - Lote 164									
001	25482 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL MODELO MAHO HEGAR TIPO PONTA-PONTA CURVA	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	172,99	3.459,80	*
característica porta: c/ ideia, haste: reta, seccional 1; com trava, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilizada, esterilizável.									
Lote 165 - Lote 165									
001	25483 PORTA-AGULHA AÇO INOXIDAVEL MATHIEW 14 CM COM PONTA DE WIDIA RETO	UN	20,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	126,39	2.527,80	*
Lote 218 - Lote 218									
001	25995 Tesoura (ris) reta 10 cm produto confeccionado em aço inoxidável	UN	15,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	17,28	259,20	*
Embalagem individual, constando os dados identificados, procedência e rastreabilidade.									
Lote 219 - Lote 219									
001	25511 TESOURA SPENCER RETA 10 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	22,99	229,90	*
EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE									
Lote 220 - Lote 220									
001	27019 Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 15 cm, tipo: porta: reta, fina, tipo: standard.	UN	10,00	Classificado	COOPERFLEX	COOPERFLEX	18,29	182,90	*
VALOR TOTAL:								9.167,90	



[Handwritten signature]

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:79AD7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A 117/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

ATA 103-2024 - LIFEPAAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATTUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***4PR, e CPF sob nº. 005.***.***-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Safda 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levantar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

1756

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.626.812/0001-21, com endereço na Av. Central, nº 784, Centro, em Balneário Camboriú/SC, CEP: 88.330-666, fone: (47) 3056-5712, e-mail atlantico.bc@hotmail.com; neste ato representada por **Jovani Cocco Antunes**, inscrito no CPF sob nº 696.884.430-34.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1757

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1758

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1759

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuado nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os

preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

1760



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1761

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN -- PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1762

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1763

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



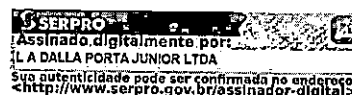
Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1764

- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.



Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111206

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pião - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Equipara

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33919-9 - ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI CNPJ: 33.000.517/0001-21 Telefone: 4730565712 Email: atlantico.bc@hotmail.com									
Lote 019 - Lote 019									
001	23461 Abadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas desdobladas acabadas, evitando desfiamento, em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14095.	UN	1.200,00	Classificado		MEDI HOUSE MEDI HOUSE	1,0277	1.233,24	*
Lote 020 - Lote 020									
001	23462 Abadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas desdobladas acabadas, evitando desfiamento, em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14095.	UN	1.500,00	Classificado		MEDI HOUSE MEDI HOUSE	1,07	1.605,00	*
Lote 021 - Lote 021									
001	23483 Abadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 35 gramas, bordas desdobladas acabadas, evitando desfiamento, em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14095.	UN	2.000,00	Classificado		MEDI HOUSE MEDI HOUSE	1,35	3.750,00	*
Lote 022 - Lote 022									
001	23484 Abadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas desdobladas acabadas, evitando desfiamento, em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14095.	UN	6.000,00	Classificado		MEDI HOUSE MEDI HOUSE	1,48	8.880,00	*
Lote 023 - Lote 023									
001	23485 Abadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas desdobladas acabadas, evitando desfiamento, em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14095.	UN	6.000,00	Classificado		MEDI HOUSE MEDI HOUSE	1,97	12.21,88	*
Lote 026 - Lote 026									
001	20318 CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20 para infusões de média duração nº 20. Produto confeccionado em latão ou polietileno, 20 g, perfêrico, siliconizado, câmara de retenção, tempo de retenção descartável, estéril, radiopaco, ag. Apo inox bisel curto, trifaculado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	UN	100,00	Classificado		TKL TKL	0,54	54,00	*
Lote 027 - Lote 027									
001	20319 CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22 para infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em latão ou polietileno, 22 g, perfêrico, siliconizado, câmara de retenção, tempo de retenção descartável, estéril, radiopaco, ag. Apo inox bisel curto, trifaculado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).	UN	250,00	Classificado		TKL TKL	0,54	135,00	*
Lote 053 - Lote 053									
001	25418 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5x7,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa de gaze Hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm ² , 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5X7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de entalhe. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em péla. Alvará na íntegra a ABNT NBR 13841.	PC	30.000,00	Classificado		AMED AMED	0,61	18.300,00	*
Lote 063 - Lote 063									

Entido por: Bernadete Maguereki dos Santos, na versão: 5534 n

07/05/2024 15:20:44

765



1766

Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor

Pregão 6/2024

Equipário

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	14281 DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE -- GALÃO COM 5 LITROS.	GL	30,00	Classificado	KELDURIN	KELDURIN	117,00	3.510,00	*
Lote 082 - Lote 082									
001	20344 EQUIPO MICROSCOTAS PARA INUSO DE SORO, ESTÉRIL, COM INLETOR LATERAL, AIR Produto confeccionado em PVC cristal, nitrino 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gola pad 20, regulador de fluxo, com injetor lateral "Y", autoclavizante, luer com Tampa, estéril, descartável.	UN	1.100,00	Classificado	INJEX	INJEX	0,59	649,00	*
Lote 089 - Lote 089									
001	14300 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO, TECIDO IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA - DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO	UN	220,00	Classificado	CRAL	CRAL	7,23	1.590,60	*
Lote 093 - Lote 093									
001	20347 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G em poliestireno cristal de alto impacto, valas arredondadas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos forçicos vaginais e dispositivo de abertura (parafuso bordado), efeito luminoso, bordas antirruínas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.	UN	350,00	Classificado	CRAL	CRAL	1,44	504,00	*
Lote 094 - Lote 094									
001	20348 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M em poliestireno cristal de alto impacto, valas arredondadas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos forçicos vaginais e dispositivo de abertura (parafuso bordado), efeito luminoso, bordas antirruínas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	UN	1.300,00	Classificado	CRAL	CRAL	1,09	1.417,00	*
Lote 095 - Lote 095									
001	20349 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P em poliestireno cristal de alto impacto, valas arredondadas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos forçicos vaginais e dispositivo de abertura (parafuso bordado), efeito luminoso, bordas antirruínas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 11 cm.	UN	700,00	Classificado	CRAL	CRAL	0,98	686,00	*
VALOR TOTAL:							54.576,52		

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças
Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: 79AD7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A 117/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco centavos);

ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco centavos);

ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

ATA 103-2024 - LIFEAPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.4PR, e CPF sob nº. 005.***.***.-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I 3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Saída 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1769

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araújo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, com endereço na Rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba, em Campo Mourão/PR, CEP: 87.303-322, fone: (44) 3810-0492, e-mail cir.itamaraty@gmail.com; neste ato representada por **Elismar de Souza Vieira**, inscrito no CPF sob nº 775.452.309-49.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais)

1.3. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:2942631000-
0154

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIAL
LTDA:29426310000154
Dados: 2024.05.14
16:48:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1770

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade; fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

1771

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as:

Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1772

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:294263100
00154

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:29426310000154
Dados: 2024.05.14
16:49:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuado nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

Inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:294263100-
00154

Assinado de forma
digital por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIAL
LTDA:29426310000154
Data: 2024.05.14
16:49:27 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1774

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1775

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1776

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTD.A 29426310000154
0154

Assinado de forma digital
por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIAL
LTD.A 29426310000154
Data: 2024.05.14
16:49:57 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

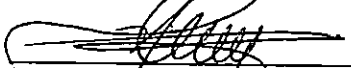
- 9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.

CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:2942631000015
4

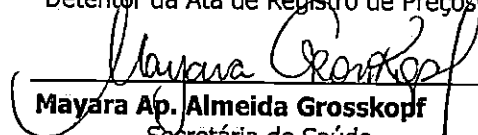
Assinado de forma digital
por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIAL
LTDA:29426310000154
Dados: 2024.05.14
16:50:07 -03'00'


Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

**CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-
EIRELI**

Detentor da Ata de Registro de Preços


Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Schejvaraski

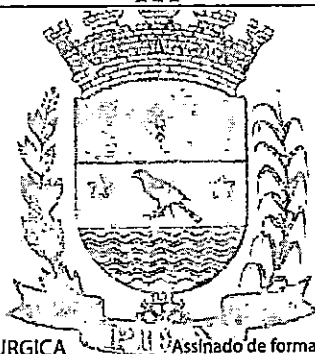
Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

										Página:1
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 23339-11 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI CNPJ: 28.426.310/0001-54 Telefone: 4432109493 Status: Classificado										979,00
Email: ci@itamaratycom.com.br										
Lote 083 - Lote 083										
001	22345 EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EQUIPO BOMBA INFUSORA	UN	1,100,00	Classificado	LAMEDIO LAMEDIO		0,89	979,00		
confeccionado em PVC cristal, câmara à flutuação com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, esteril, descartável										
VALOR TOTAL:								979,00		



CIRURGICA
ITAMARATY
COMERCIAL
LTDA:294263100001-54
54

Assinado de forma digital
por CIRURGICA
ITAMARATY COMERCIAL
LTDA:29426310000154
Dados: 2024.05.14
16:50:24 -03'00'

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador: 79AD7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A 117/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

ATA 103-2024 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos);

ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATTUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.4PR, e CPF sob nº. 005.***.***.-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITTENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I 3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Saída 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1781

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATÁ **CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, com endereço na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, em Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, fone: (48) 3342-0121, e-mail adm@cirurgicaceron.com.br; neste ato representada por **Josie Marina dos Santos**, inscrita no CPF sob nº 036.997.159-06.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos)

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1782

2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1783

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1784

k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuado nos termos do disposto "d" do Inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

1785



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1786

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

1787

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1788

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

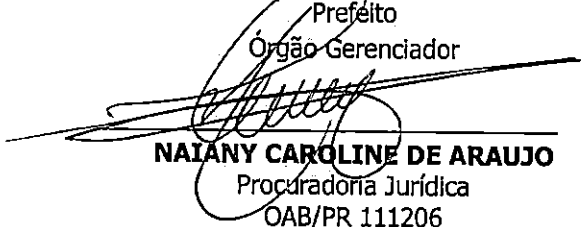
1789

- 9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 006/2024**.

Piên/PR, 07 de maio de 2024.

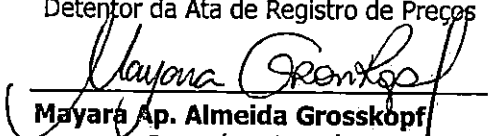

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador


NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

JOSIE MARINA DOS SANTOS:03699715906
Assinado de forma digital por
JOSIE MARINA DOS SANTOS:03699715906
Dados: 2024.05.10 09:40:24 -03'00'

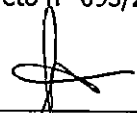
**CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -**
Detentor da Ata de Registro de Preços

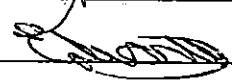

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 6/2024

Página: 1									
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 13412-8 / CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ... CNPJ: 18.558.209/0001-13 / Telefone: 48.534.20121 / Situação: Classificado									
Lote 160 - Lote 160								707,22	
001	25486 REANIMADOR MANUAL ADULTO MATERIAL: BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO	UN	6,00	Classificado	XIAMEN COMPOWER		117,87	707,22	
cerca 1,5 L, componente 1: máscara plástica rígida de coxim silicone, tipo válvula unidirecional pop off cerca 60 cmH2O, peça, componente 2: reservatório de O2 em plástico e válvula.									
VALOR TOTAL:								707,22	



[Handwritten signature]

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Márcia Zígovski
Código Identificador:79AD7348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 088/2024 A 117/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024

ATA 088-2024 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.108.702/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.127,72 (dois mil e cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

ATA 089-2024 - ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.203/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais);

ATA 090-2024 - ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

ATA 091-2024 - ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.626.812/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 54.576,52 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

ATA 092-2024 - CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais);

ATA 093-2024 - CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 707,22 (setecentos e sete reais e vinte e dois centavos);

ATA 094-2024 - CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.685.881/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos);

ATA 095-2024 - COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.462.689/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.995,18 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

ATA 096-2024 - DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.346.978/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 35.025,50 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

ATA 097-2024 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.606,08 (quatro mil e seiscentos e seis reais e oito centavos);

ATA 098-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 539,90 (quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ATA 099-2024 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais);

ATA 100-2024 - EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.813.237/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais);

ATA 101-2024 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

ATA 102-2024 - INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.398,00 (mil e trezentos e noventa e oito reais);

ATA 103-2024 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.875,97 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos);

ATA 104-2024 - M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais);

ATA 105-2024 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.079,10 (dezenove mil e setenta e nove reais e quarenta e dez centavos);

ATA 106-2024 - MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.014.740/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

ATA 107-2024 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.809,56 (dois mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos);

ATA 108-2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.222.415/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.649,50 (dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

ATA 109-2024 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.576,10 (seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ATA 110-2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 16.194,22 (dezesseis mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos);

ATA 111-2024 - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.527/0001-45, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 1.389,05 (mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos);

ATA 112-2024 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.056,40 (dois mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos);

ATA 113-2024 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 405,30 (quatrocentos e cinco reais e trinta centavos);

ATA 114-2024 - SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.478.140/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.736,65 (cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);

ATA 115-2024 - TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 6.797,00 (seis mil e setecentos e noventa e sete reais);

ATA 116-2024 - URSA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.628.908/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.979,90 (sete mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

ATA 117-2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.882.886/0001-54, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 07 de maio de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3B61C4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024

DECRETO 49/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 17.715,25 (Dezessete mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme anexos;

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superávit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de

Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 16 de Maio de 2024.

1792

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4E4798E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2986/2024

PORTARIA Nº. 2.986/2024

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR os Servidores, a Sra. KATTUÇA MARA PASA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.***.***.4PR, e CPF sob nº. 005.***.***.-56, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, como Ordenador Principal do Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. ARGEU ANTONIO GEITENES, portador da cédula de identidade RG nº 4.***.***.6 SSP/PR e CPF sob nº 616.***.***.-68, ocupante do cargo efetivo de Contador, responsável pela Secretaria Municipal de Finanças, como Ordenador Solidário, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinhal de São Bento-Pr, para o período de 02.04/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 2.575/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 16 de maio de 2024.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:34B0B2B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA Nº 148/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 LEI MUNICIPAL Nº 991/2024

QUE ALTERA O ANEXO I
3SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/05/2024 (Saída 08:00 horas)

Destino: Guarapuava/PR

Valor de diárias: 192,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Dorvalina Trindade Leal e acompanhante para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava/PR.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1793

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 PROTOCOLO 2481/2024

No dia sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **CIRÚRGICA MEDPLUS, DISTRIB. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.685.881/0001-25, com endereço na Rua Rodolfo Cremm, nº 13018, Jardim Monte Rei, em Maringá/PR, CEP: 87.083-661, fone: (44) 3200-2009, e-mail contato: cirurgica2023@gmail.com; neste ato representada por **Sergio Alberto Macacari**, inscrito no CPF sob 096.538.779-84.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para uso nas rotinas de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os Itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da ata é de R\$ 3.791,40 (três mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho livre de frete e descarga.

2.3. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.



2.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias.

2.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.9. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.13. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.) e em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

2.14. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.

2.15. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.

2.16. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.17. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.18. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).

2.19. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.

2.20. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

2.21. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i)** Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

1795



k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Fica designada a servidora Gabriela Tambosi como fiscal da Ata de Registro de Preços:

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuado nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do Inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

1797



definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
1100110.301.0014.2034.3.3.90.30.00.00.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1799

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1800

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do Interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS